



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 17.164

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.172, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Programa Juventude Digital como política pública municipal permanente no Município de Fortaleza e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Programa Juventude Digital como política pública municipal permanente.

Parágrafo único. O Juventude Digital é um programa integrado de fomento à geração de emprego, renda e novos negócios voltado ao mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e áreas correlatas, por meio de capacitação técnica, fomento à inovação e potenciais parcerias com a iniciativa privada.

Art. 2º - O Programa de que trata esta Lei tem como foco principal a geração de oportunidades para jovens no mercado de TIC.

Parágrafo único. São objetivos do Programa:

- I - inclusão social e digital;
- II - geração de emprego e renda;
- III - estímulo a novos negócios;
- IV - fomento à inovação;
- V - fortalecimento do mercado de TIC;
- VI - desenvolvimento da economia local.

Art. 3º - São princípios do Programa Juventude Digital:

I - foco preferencial nos jovens egressos da escola pública e nos jovens atendidos pelas políticas públicas de juventude do Município, tais como Programa Bolsa Jovem, Rede Cuca, Academia Enem, entre outros, priorizando os jovens residentes nos bairros de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH);

II - desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais;

III - execução descentralizada;

IV - acompanhamento por indicadores;

V - engajamento de diversos setores da sociedade;

VI - conexão com o mercado de trabalho e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º - A coordenação do Programa Juventude Digital será de responsabilidade da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (Citinova).

§ 1º. A execução dar-se-á por meio de cooperação entre a Fundação Citinova, a Secretaria Municipal da Educação (SME), a Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude (CEPPJ) e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), sem prejuízo de outras instituições que possam participar do programa.

§ 2º. O programa contemplará, além das atividades de capacitação técnica, eventos de engajamento e integração entre os seus participantes.

§ 3º. Anualmente a Fundação Citinova publicará relatório de avaliação do programa, destacando as metas e os resultados alcançados.

Art. 5º - Poderão ser firmadas parcerias com o setor privado e com organizações do terceiro setor para o desenvolvimento de ações e o alcance dos objetivos do Programa.

Art. 6º - O Programa está estruturado nos seguintes eixos, sem prejuízo de outros componentes:

I - Juventude Digital Ensino Fundamental: voltado para os alunos da rede pública municipal de Fortaleza, em caráter opcional, no contraturno, proporcionando o desenvolvimento inicial de competências técnicas na área de TIC;

II - Juventude Digital Mercado: direcionado para jovens com ensino médio em curso ou completo, tendo como foco a geração de emprego e renda;

III - Juventude Digital Games: voltado para geração de oportunidades de emprego e renda para o público interessado na cadeia econômica de jogos digitais.

Parágrafo único. Os conteúdos formativos de cada eixo serão definidos pelas entidades participantes do programa, consonantes com as tendências e as demandas profissionais do mercado, devendo ser atualizados conforme a evolução das tecnologias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3452.1746 (85) 3101.5324 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo	ANA ESTELA FERNANDES LEITE Secretária Municipal da Saúde	ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo	
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município	SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura	FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	
MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	
LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	OZIREZ ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura	
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças	RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	JOAO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Gestão Regional	
MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão			

DECRETO Nº 15.146, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SDHDS), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.082, de 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), definida em seus níveis de hierarquia, é a seguinte:

- I - DIREÇÃO SUPERIOR
 - 1. Secretário
- II - GERÊNCIA SUPERIOR
 - 2. Secretário Executivo
- III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
 - 3. Assessoria Especial
 - 4. Assessoria Jurídica
 - 5. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
 - 6. Coordenadoria Especial de Gestão Integrada da Assistência Social
 - 6.1. Célula de Proteção Básica
 - 6.2. Célula de Proteção Especial
 - 6.3. Célula de Benefícios
 - 6.4. Célula de Gestão do SUAS
 - 6.5. Célula de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
 - 7. Coordenadoria Especial da Pessoa com Deficiência
 - 8. Coordenadoria Especial de Idosos
 - 8.1. Coordenadoria de Gestão da Instituição de Longa Permanência para Idosos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

9. Coordenadoria Especial da Igualdade Racial
10. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres
 - 10.1. Célula de Gestão do Centro de Referência Francisca Clotilde
 - 10.2. Célula de Gestão da Casa Abrigo
11. Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual
 - 11.1. Coordenadoria de Gestão do Centro de Referência Janaína Dutra
12. Coordenadoria de Gestão Integrada de Segurança Alimentar e Nutricional
13. Coordenadoria dos Centros de Cidadania e Direitos Humanos
 - 13.1. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos José Walter
 - 13.2. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Conjunto Ceará
 - 13.3. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Pici
 - 13.4. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Cristo Redentor
 - 13.5. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Palmeiras
 - 13.6. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Bela Vista

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

14. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 14.1. Célula de Gestão Administrativa
 - 14.2. Célula de Gestão Financeira
 - 14.3. Célula de Gestão de Pessoas
 - 14.4. Célula de Gestão de Rede Física
15. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI - ÓRGÃO SUBORDINADO

1. Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON)

VII - ENTIDADE VINCULADA

1. Fundação da Criança e da Família Cidadã (FUNCI)

VIII - FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS

1. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)
2. Fundo Municipal para Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (FMDPD)
3. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI)

IX - CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS

1. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)
2. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
3. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI)
4. Conselho Municipal da Mulher de Fortaleza
5. Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da População Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CMLGBT)
6. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA FORTALEZA)

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS), é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SDHDS) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de outubro de 2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.082, de 09 de agosto de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 13 de outubro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.146/2021

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção Geral	DG-1	8
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	17

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

Direção de Nível Superior 2	DNS-2	21
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	15
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	30
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	22
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	13
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	3
TOTAL		131

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.146/2021

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	S-1	1
	Assessor Especial I	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	3
2. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
3. ASSESSORIA ESPECIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	3
	Assessor Técnico	DNS-2	3
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
4. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
6. COORDENADORIA ESPECIAL DE GESTÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
6.1. Célula de Proteção Básica	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
6.2. Célula de Proteção Especial	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
6.3. Célula de Benefícios	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
6.4. Célula de Gestão do SUAS	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	3
6.5. Célula de Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	2
7. COORDENADORIA ESPECIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
8. COORDENADORIA ESPECIAL DE IDOSOS	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
8.1. COORDENADORIA DE GESTÃO DA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
9. COORDENADORIA ESPECIAL DA IGUALDADE RACIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
10. COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	3
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
10.1. Célula de Gestão do Centro de Referência Francisca Clotilde	Gerente	DNS-2	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 5

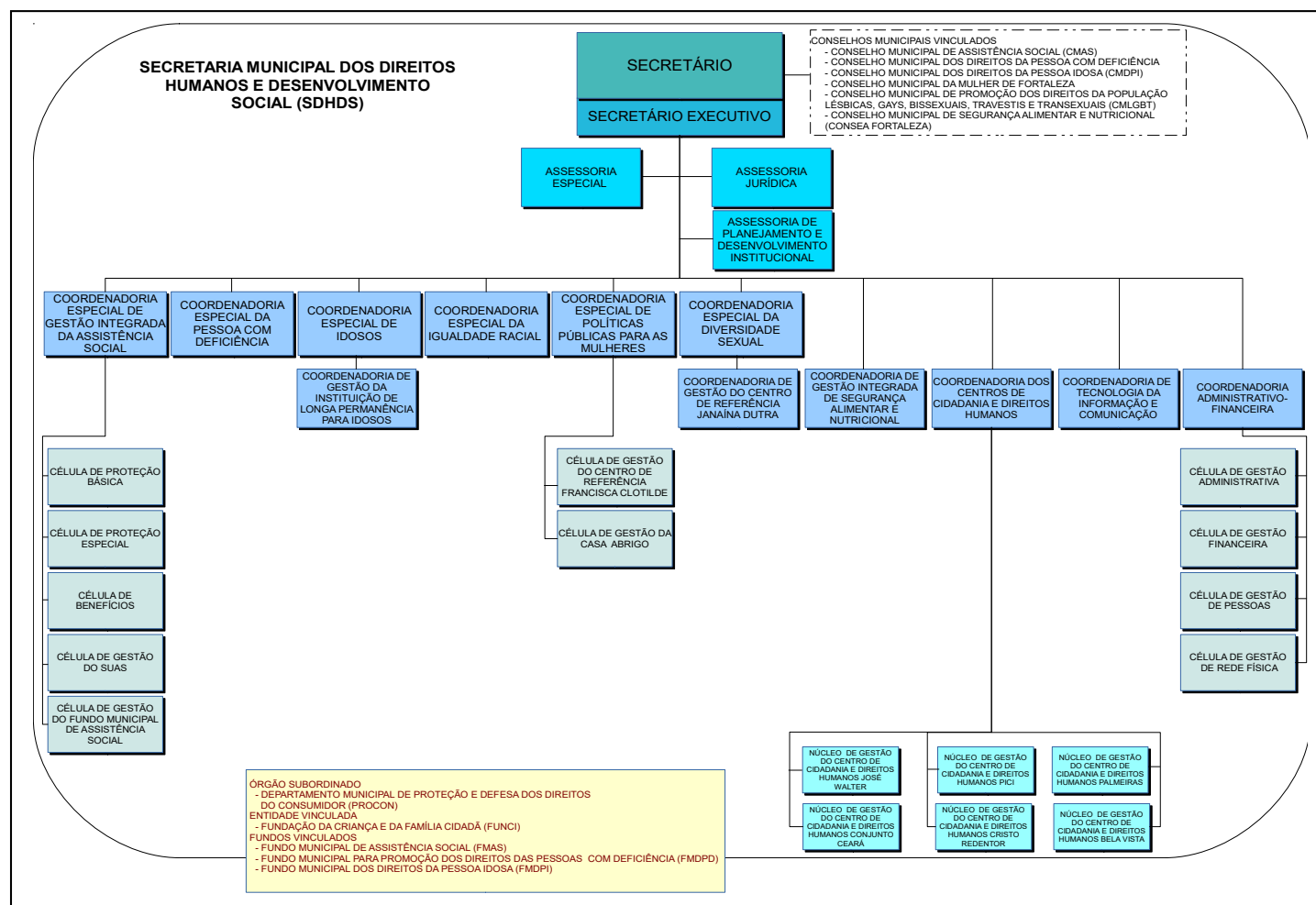
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
10.2. Célula de Gestão da Casa Abrigo	Gerente	DNS-2	1
11. COORDENADORIA ESPECIAL DA DIVERSIDADE SEXUAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	5
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
11.1. COORDENADORIA DE GESTÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA JANAÍNA DUTRA	Coordenador	DNS-1	1
12. COORDENADORIA DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
13. COORDENADORIA DOS CENTROS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	Coordenador	DNS-1	1
13.1. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos José Walter	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
13.2. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Conjunto Ceará	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
13.3. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Pici	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
13.4. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Cristo Redentor	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
13.5. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Palmeiras	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
13.6. Núcleo de Gestão do Centro de Cidadania e Direitos Humanos Bela Vista	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	2
14. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
14.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	3
14.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
14.3. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
14.4. Célula de Gestão de Rede Física	Gerente	DNS-2	1
15. COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
TOTAL			131

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 6

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.146/2021



*** **

DECRETO Nº 15.147, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DO GABINETE DO PREFEITO (GABPREF), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.079, de 09 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF), definida em seus níveis de hierarquia, da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário

II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Especial

4. Assessoria de Assuntos Institucionais

5. Assessoria Jurídica

6. Assessoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 7

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Coordenadoria de Cerimonial
8. Coordenadoria de Controle de Processos
- 8.1. Célula de Gestão de Protocolo

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

9. Coordenadoria Administrativo-Financeira
- 9.1. Célula de Gestão Financeira
- 9.2. Célula de Gestão de Suprimento e Patrimônio
- 9.3. Célula de Gestão Administrativa
- 9.3.1. Núcleo de Atendimento ao Público
- 9.3.2. Núcleo de Transportes
- 9.4. Célula de Gestão de Pessoas

VI - COORDENADORIAS ESPECIAIS

1. Coordenadoria Especial de Articulação Política
2. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude
3. Coordenadoria Especial de Políticas sobre Drogas
4. Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Federativas

VII - CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS

1. Conselho da Cidade de Fortaleza
2. Conselho Municipal de Juventude
3. Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

VIII - FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS

1. Fundo Municipal de Juventude de Fortaleza (FMJF)
2. Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas (FMDP)

IX - ENTIDADES VINCULADAS

1. Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR)
2. Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS)
3. Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza (CITINOVA)

Art. 2º - Em razão de sua natureza especial, as Coordenadorias Especiais vinculadas ao Gabinete do Prefeito com status de Secretaria possuirão estrutura organizacional alinhada às suas finalidades, definida em níveis de hierarquia, da seguinte forma:

a) Coordenadoria Especial de Articulação Política

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Coordenador Especial
2. Coordenador Adjunto

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Técnica
4. Assessoria de Movimentos Sociais
5. Assessoria Especial de Acompanhamento Legislativo

III - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

6. Coordenadoria Administrativo-Financeira

b) Coordenadoria Especial de Políticas Públicas de Juventude

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Coordenador Especial
2. Coordenador Adjunto

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Especial de Juventude nos Centros Urbanos
4. Assessoria Técnica

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Unidade de Gerenciamento de Programas Especiais
6. Célula de Participação e Mobilização Juvenil
7. Célula de Políticas Públicas de Juventude

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

8. Núcleo Administrativo-Financeiro

c) Coordenadoria Especial de Políticas Sobre Drogas

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Coordenador Especial
2. Coordenador Adjunto

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 8

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Técnica
4. Assessoria Jurídica
5. Assessoria de Comunicação

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria de Informação, Pesquisa e Banco de Dados
 - 6.1. Célula de Informação e Pesquisa
 - 6.2. Célula de Banco de Dados
7. Coordenadoria de Integração, Articulação e Monitoramento
 - 7.1. Célula de Integração e Articulação
 - 7.2. Célula de Monitoramento
8. Coordenadoria de Capacitação
 - 8.1. Célula de Capacitação
9. Coordenadoria de Acolhimento e Orientação Institucional
 - 9.1. Célula de Acolhimento
 - 9.2. Célula de Orientação Institucional

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

10. Coordenadoria Administrativo-Financeira
- 11.0. Célula de Gestão Administrativa
- 12.0. Célula de Gestão Financeira
11. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

d) Coordenadoria Especial de Relações Internacionais e Federativas

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Coordenador Especial

II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

2. Assessoria Técnica
3. Assessoria Jurídica
4. Assessoria de Comunicação

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

5. Coordenadoria de Articulação Internacional
 - 5.1. Célula de Capacitação e Intercâmbio
6. Coordenadoria de Eventos
 - 6.1. Célula de Receptivo

IV - ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

7. Coordenadoria Administrativo-Financeira

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF), provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 4º - O organograma representativo da estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GABPREF) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 5º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura do Gabinete do Prefeito (GABPREF) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 6º - O cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na unidade orgânica Secretário, terá as seguintes atribuições básicas:

I - prestar assessoramento em assuntos técnicos e administrativos demandados pelo Prefeito;

II - assessorar na elaboração e promoção de estudos, pesquisas, e outros documento de interesse do Prefeito;

III - propor o desenvolvimento de projetos e a implementação de medidas que maximizem os resultados da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

IV - desempenhar outras atribuições designadas pelo Prefeito.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor no dia 01 de outubro de 2021.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.079, de 09 de agosto de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 13 de outubro de 2021.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 9

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.147/2021

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Coordenador Especial	S-1	4
Direção Geral	DG-1	10
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	31
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	40
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	14
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	30
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	24
Direção de Assessoramento Superior 3	DAS-3	8
Direção de Nível Intermediário 1	DNI-1	8
Direção de Nível Intermediário 3	DNI-3	1
TOTAL		172

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.147/2021

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito	S-1	1
	Assessor Especial	DNS-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	2
2. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito	S-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	4
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
3. ASSESSORIA ESPECIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
4. ASSESSORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	2
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
5. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
6. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
7. COORDENADORIA DE CERIMONIAL	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
8. COORDENADORIA DE CONTROLE DE PROCESSOS	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
8.1. Célula de Gestão de Protocolo	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
9. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
9.1. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
9.2. Célula de Gestão de Suprimento e Patrimônio	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
9.3. Célula de Gestão Administrativa	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Gerente	DNS-2	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
9.3.1. Núcleo de Atendimento ao Público	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
9.3.2. Núcleo de Transportes	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
9.4. Célula de Gestão de Pessoas	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
	Suporte de Atividades Técnicas	DNI-1	2
TOTAL			64

COORDENADORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. COORDENADOR ESPECIAL	Coordenador Especial	S-1	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 10

2. COORDENADOR ADJUNTO	Coordenador Adjunto	DG-1	1
3. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	2
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	7
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	3
4. ASSESSORIA DE MOVIMENTOS SOCIAIS	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
5. ASSESSORIA ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO LEGISLATIVO	Coordenador Executivo	DG-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
6. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
TOTAL			24

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. COORDENADOR ESPECIAL	Coordenador Especial	S-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
2. COORDENADOR ADJUNTO	Coordenador Adjunto	DG-1	1
3. ASSESSORIA ESPECIAL DE JUVENTUDE NOS CENTROS URBANOS	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
4. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
5. UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	10
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	4
6. CÉLULA DE PARTICIPAÇÃO E MOBILIZAÇÃO JUVENIL	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
7. CÉLULA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
8. NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	3
	Suporte de Atividade Auxiliares	DNI-3	1
TOTAL			40

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. COORDENADOR ESPECIAL	Coordenador Especial	S-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
2. COORDENADOR ADJUNTO	Coordenador Adjunto	DG-1	1
3. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
4. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
5. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
6. COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E BANCO DE DADOS	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
6.1. Célula de Informação e Pesquisa	Gerente	DNS-2	1
6.2. Célula de Banco de Dados	Gerente	DNS-2	1
7. COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
7.1. Célula de Integração e Articulação	Gerente	DNS-2	1
7.2. Célula de Monitoramento	Gerente	DNS-2	1
8. COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
8.1. Célula de Capacitação	Gerente	DNS-2	1
9. COORDENADORIA DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO INSTITUCIONAL	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
9.1. Célula de Acolhimento	Gerente	DNS-2	1
9.2. Célula de Orientação Institucional	Gerente	DNS-2	1

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

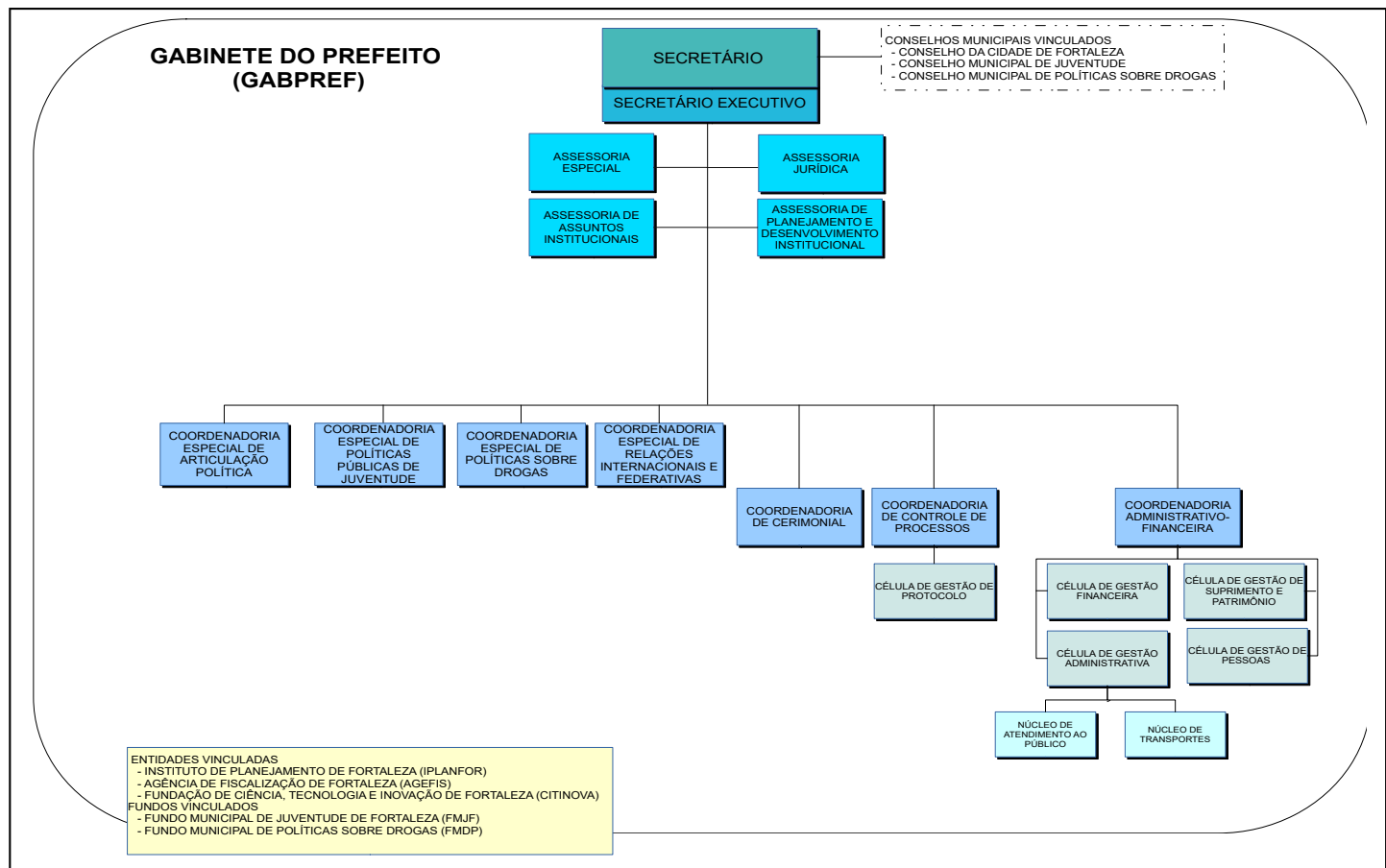
FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 11

COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
10. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo I	DNS-3	1
10.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
10.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
10.3. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
TOTAL			29

COORDENADORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E FEDERATIVAS			
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. COORDENADOR ESPECIAL	Coordenador Especial	S-1	1
	Assessor Especial II	DNS-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	2
2. ASSESSORIA TÉCNICA	Coordenador	DNS-1	1
3. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
5. COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO INTERNACIONAL	Coordenador	DNS-1	1
5.1. Célula de Capacitação e Intercâmbio	Gerente	DNS-2	1
6. COORDENADORIA DE EVENTOS	Coordenador	DNS-1	1
6.1. Célula de Receptivo	Gerente	DNS-2	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
7. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
	Auxiliar Administrativo	DAS-3	1
TOTAL			15

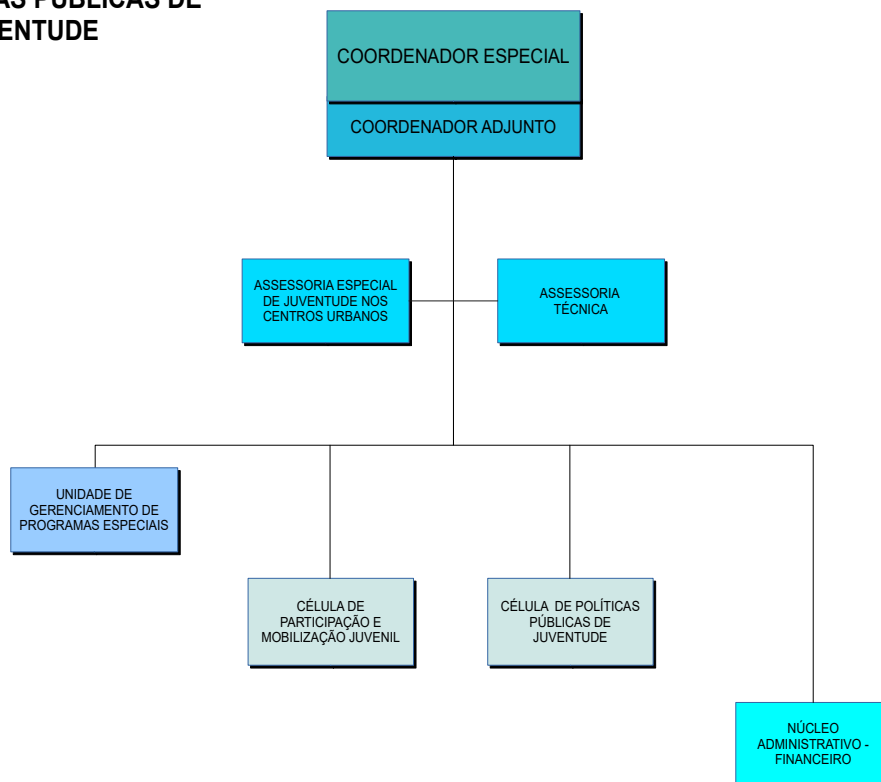
ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 15.147/2021

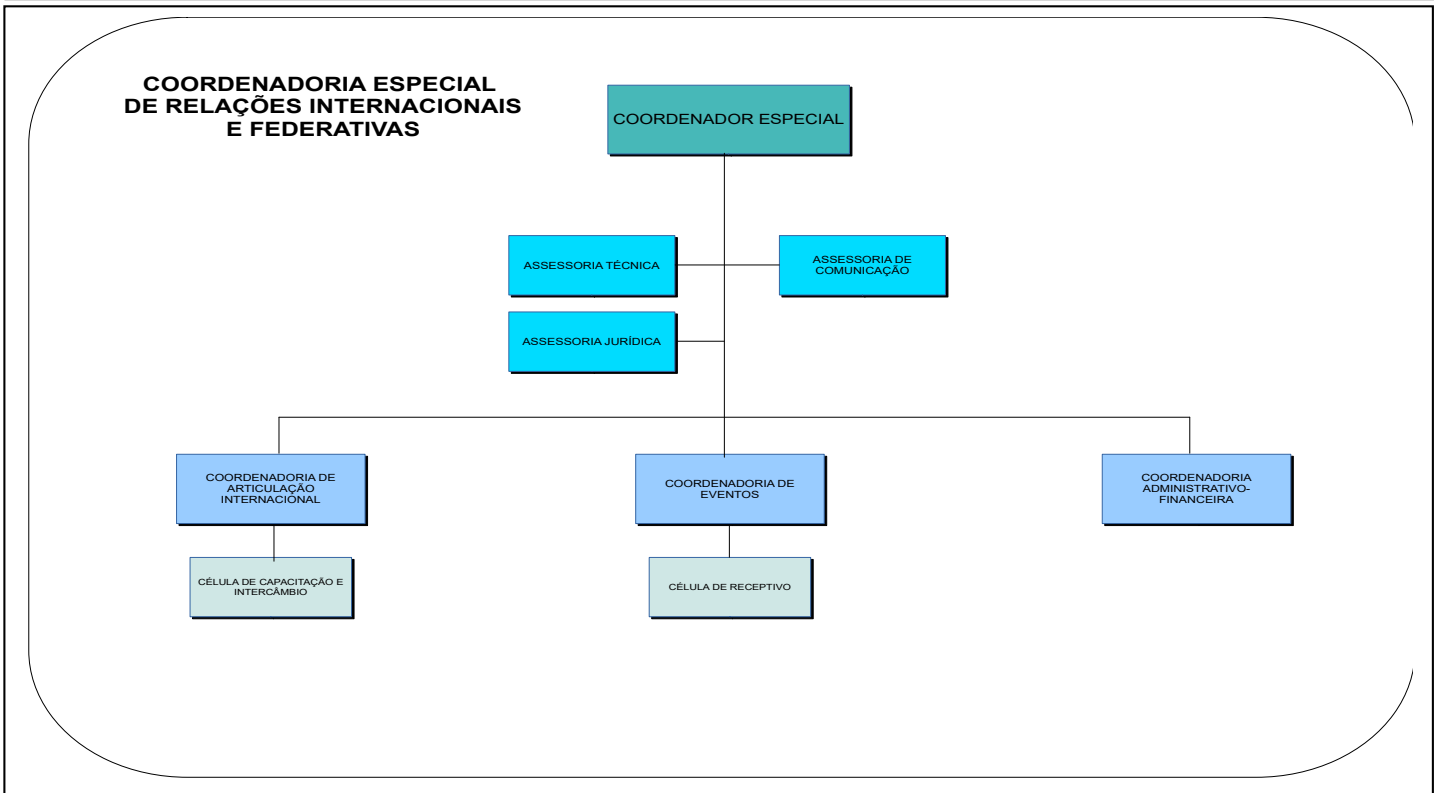
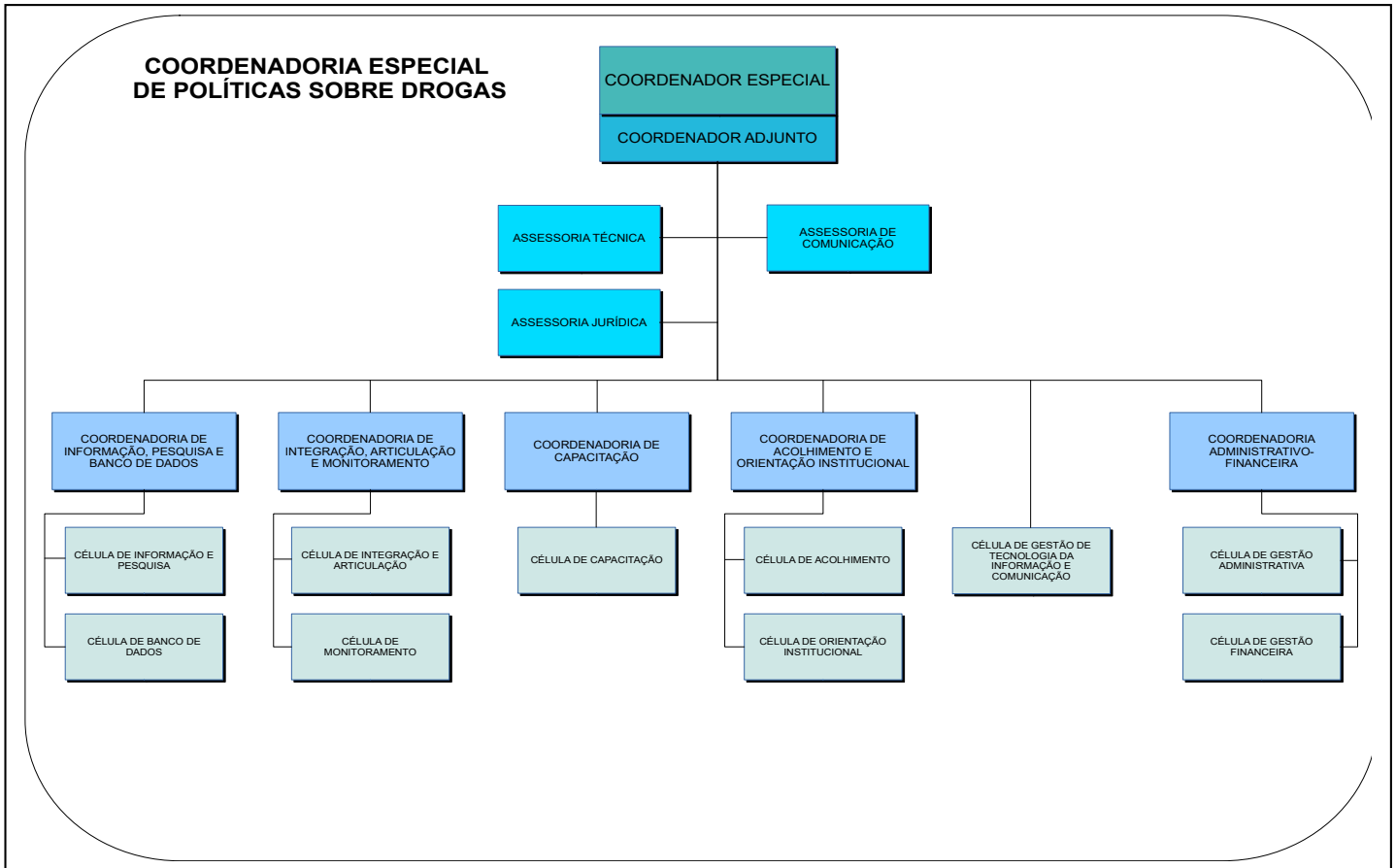


COORDENADORIA ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA



COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE





*** **

ATO 2468/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar, **FERNANDA MARIA DA SILVA PAULA**, como Conselheiro Tutelar, do(a) **CONSELHO TUTELAR IV**, vinculado(a) ao(a) **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ**, a partir de 29/09/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2469/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar, **NEUSA MAIA DA SILVA**, como Conselheiro Tutelar, do(a) **CONSELHO TUTELAR IV**, vinculado(a) ao(a) **FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ**, a partir de 04/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 14

ATO 2470/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA ROSANGELA MIGUEL DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2471/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARIA LIDUINA GADELHA SMEETS, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E DE RISCOS BIOLÓGICOS, do(a) COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2472/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 2455/2021-GABPREF, publicado no DOM Nº 17163, datado de 11/10/2021, que nomeou os servidores discriminados em anexo, para cargos em comissão no(a) GABINETE DO PREFEITO. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere ao Ato 2472/2021-GABPREF. Entidade: GABINETE DO PREFEITO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME
CÉLULA DE MONITORAMENTO	GERENTE	DNS-2	JOSANA MARIA CORDEIRO NASCIMENTO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	DNS-3	NATHALIA DIAS LIMA DE ALMEIDA

*** **

ATO 2473/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 2462/2021-GABPREF, publicado no DOM Nº 17163, datado de 11/10/2021, que nomeou NILTON ROCHESTERO SOUSA DA SILVA, para cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2474/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito o Ato nº 2461/2021-GABPREF, publicado no DOM Nº 17163, datado de 11/10/2021, que exonerou NILTON ROCHESTERO SOUSA DA SILVA, de cargo em comissão no(a) SECRETARIA MUNICIPAL

DA SAÚDE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2475/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir do Ato nº 2454/2021-GABPREF, publicado no DOM Nº 17163, datado de 11/10/2021, que exonerou servidores de cargos em comissão no(a) GABINETE DO PREFEITO, os servidores relacionados em anexo. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere ao Ato 2475/2021-GABPREF. Entidade: GABINETE DO PREFEITO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME
CÉLULA DE MONITORAMENTO	GERENTE	DNS-2	ANAYRA MELO CÂMARA LEITE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I	DNS-3	JOSANA MARIA CORDEIRO NASCIMENTO

*** **

ATO 2476/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ADERSON DE SOUSA LIMA, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI1, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE IV, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2477/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ADERSON DE SOUSA LIMA, para exercer o cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AÍDA SANTOS E SILVA, do(a) COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE II, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2478/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANAYRA MELO CÂMARA LEITE, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE MONITORAMENTO, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 11/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO 2479/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSANA MARIA CORDEIRO NASCIMENTO, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 11/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2480/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSANA MARIA CORDEIRO NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE MONITORAMENTO, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 11/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2481/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, NATHALIA DIAS LIMA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, simbologia DNS-3, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, a partir de 11/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2482/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, SHIRLEY LOPES OLIVEIRA SOUZA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR-EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 01/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2483/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei

nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, THYAGO NAZARENO BORGES LIMA, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL, simbologia DAS-1, do(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS-EI/EF - COORDENADORIA DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO 2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir de 12/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2484/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, CRISTIANE LIMA ESPÍRITO SANTO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, simbologia DG-1, do(a) GABINETE, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 01/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2486/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, nomear MARÍLIA NOBRE FREITAS, Coordenador, simbologia DNS-1, do(a) FUNDO MUNICIPAL DO JOVEM EMPREENDEDOR, para responder cumulativamente, como COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) ASSESSORIA JURÍDICA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir de 11/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2488/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU, do cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, simbologia DNS-3, do(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE COMUNITÁRIO, AMADOR E LAZER, do(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, a partir de 01/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2489/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JANIELLE PONTE BELARMINO DIAS DE PAIVA, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO, simbologia DNS-3, do(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE COMUNITÁRIO, AMADOR E LAZER, do(a) COORDENADORIA DE POLÍTICAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 16

PÚBLICAS, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, a partir de 01/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2490/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **JOSÉ ADAIL DOS SANTOS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 07/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 2491/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **VALDECIRIO MENEZES DE QUEIROZ FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Coordenação, simbologia DAS-3, do(a) PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS, vinculado(a) a(ao) SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, a partir de 01/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA 0850/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Tornar Sem Efeito a Portaria nº 0840/2021-GABPREF, publicada no DOM Nº 17163, datado de 11/10/2021, que dispensou da Gratificação por Trabalho Relevante Técnico ou Científico o(a) servidor(a) **NILTON ROCHESTERO SOUSA DA SILVA**, pertencente ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0851/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) **IGOR FRANCISCO DE MENDONÇA ABREU**, CHEFE DE NÚCLEO, pertencente ao(a) NÚCLEO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE COMUNITÁRIO, AMADOR E LAZER, vinculado(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, da gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0852/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) **FRANCISCO GALBA RODRIGUES CLEMENTINO**, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, pertencente ao(a) NÚCLEO DE GESTÃO

DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, vinculado ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER, a gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto Nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/10/2021. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA 0853/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, do(a) COMISSÃO DA DEFESA CIVIL, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, com remuneração equivalente a simbologia ali discriminada. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0853/2021-GABPREF. Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.

COMISSÃO	CARGO	SIMB.	NOME	DATA
COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3	FRANCISCO ELINEUDO MAIA PINHEIRO	01/10/2021
COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3	RICARDO GOMES DE CARVALHO	01/10/2021

*** **

PORTARIA 0854/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar, os servidores relacionados em anexo, para exercerem os cargos discriminados, do(a) COMISSÃO DA DEFESA CIVIL, vinculada ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. **José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0854/2021-GABPREF. Entidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.

COMISSÃO	CARGO	SIMB.	NOME	DATA
COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3	ÂNGELA MÁRCIA MENDONÇA RIBEIRO	01/10/2021
COMISSÃO DA DEFESA CIVIL	AUXILIAR TÉCNICO	DAS-3	TARCIANE MATEUS DA SILVA	01/10/2021

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

TERMO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO: P185530/2020 - REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2020 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2020. 1. DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 524/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2020. 1.1. A presente retificação se faz necessária visto que o Extrato da

Ata de Registro de Preços no item "II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS", consta, equivocadamente, um erro material, numero CNPJ da ARP 524/2021; 1.2. Assim, considerando que tal informação não compromete a validade da Ata de Registro de Preço, vez que esta foi devidamente ratificada pelo Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e pelos Detentores/Fornecedores e, posteriormente teve seu extrato publicado no dia 10/09/2021 no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, segue as retificações: 2. DAS RETIFICAÇÕES DA ATA E EXTRATO. 2.1. Na Detentora do Registro de Preços do Extrato e Ata de Registro de Preços nº 524/2021 do Pregão Eletrônico nº 291/2021-SRP. ONDE SE LÊ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 524/2021: DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS Empresa: REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 05.4188.972/0001-14; LEIA-SE: DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: REGIFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ Nº 05.418.972/0001-14; 3. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES 3.1. As demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e EXTRATO permanecem inalteradas. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Avenida Heráclito Graça, Nº 750 - Centro - CEP: 60140-060 - Fortaleza/CE, fone: (85) 3452-3475 - E-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br Fortaleza, 11 de outubro de 2021. **Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PARA OS ITENS 13 E 16 (CANCELADOS NO JULGAMENTO)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 101/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material de limpeza (Parte I), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 - SMS, foi declarada FRACASSADA PARA OS ITENS 13 E 16 (CANCELADOS NO JULGAMENTO POR AUSÊNCIA DE LICITANTES CLASSIFICADOS). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 11 de outubro de 2021.
José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO/ CONTRARRAZÕES – ITEM 01

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 304/2021.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços visando contratações futuras e eventuais de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), do Grupo A (Resíduos Infectantes), para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna

público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: BRASLIMP TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA / MAIS COLETA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, apresentaram razões administrativas para o ITEM 01. Informa, ainda, que a empresa: G R SARAIVA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA, apresentou contrarrazões. O inteiro teor do recurso e das contrarrazões encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br. Fortaleza – CE, 11 de outubro de 2021. **Hamer Soares Rios - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública Internacional nº 002/2021.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para execução das Obras de Construção da Central de Videomonitoramento de Fortaleza, localizada no Bairro Centro, no Município de Fortaleza – CE, conforme especificado nos anexos deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 30 de novembro de 2021, no horário compreendido entre 10h00min às 10h15min. na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços no dia 30 de novembro de 2021 às 10h15min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 08 de outubro de 2021.
Otávio César Lima de Melo - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 348/2021.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Serviço de Almoxarifado.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de capa para colchão de cama hospitalar, colchão para berço infantil fowler e colchonete para maca, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 13 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 26 de outubro de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 18

10h00min. do dia 26 de outubro de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 08 de outubro de 2021. **João Matheus Carneiro Bezerra - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 349/2021.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Farmácia.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipo para analgesia controlada utilizado em bomba de infusão, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 13 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 26 de outubro de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 26 de outubro de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim

como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 08 de outubro de 2021. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 350/2021.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF - Núcleo de Neurocirurgia.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa visando aquisição de sistema de Base de Crânio para Neuroendoscopia (PCF), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 13 de outubro de 2021 a 26 de outubro de 2021 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 26 de outubro de 2021, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 26 de outubro de 2021. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Avenida Heráclito Graça, 750, CEP: 60.140-060 - Centro - Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza - CE, 08 de outubro de 2021. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA CONJUNTA Nº 0032/2021 - SESEC/GMF

Convoca os servidores promovidos pela Portaria nº 0080/2021-SEPOG, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município - DOM em 30/09/2021, a participarem da Solenidade de Posse nos Cargos/Funções de Subinspetor e Inspetor, no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ CONJUNTAMENTE COM O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício das atribuições legais, e por meio da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMF; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0303, de 12 de agosto de 2021, publicada no DOM de 12/08/2021 que alterou o art. 14, da Lei Complementar nº 0038, de 10 de julho de 2007, especificamente no que se refere à aplicabilidade dos critérios de desempate para a promoção por capacitação para mudança de classe; CONSIDERANDO a Portaria nº 0080/2021 - SEPOG, de 13 de setembro de 2021, publicada no DOM de 30/09/2021, que conferiu a Quarta Promoção por Capacitação aos servidores relacionados no seu Anexo Único. RESOLVEM, Art. 1º - CONVOCAR os servidores promovidos pela Portaria nº 0080/2021- SEPOG, de 13 de setembro de 2021, a participarem da Cerimônia de Posse nos Cargos/Funções de Subinspetor e Inspetor que será realizada no dia 15 de outubro de 2021, às 08h00min, no Ginásio Paulo Sarasate, localizado na Rua Ildefonso Albano, 2050, bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP. 60.115-000. Parágrafo único. A lista dos servidores convocados encontra-se disponível no ANEXO ÚNICO desta Portaria. Art. 2º - Os servidores convocados deverão apresentar-se com o uniforme operacional completo, da seguinte forma: I - Boina com distintivo institucional da GMF ou Gorro operacional; II - Gandola manga longa, por fora da calça; III - Calça operacional; IV - Camiseta de malha com mangas curtas; V - Cinto de passeio; VI - Cinto de guarnição; VII - Coturno preto. Parágrafo único. As servidoras grávidas que comparecerem à referida solenidade deverão trajar o uniforme específico para gestantes. Art. 3º - Será obrigatório o uso de máscaras de proteção e a compro-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 19

vação de vacinação contra a COVID-19, além da observação de outras medidas sanitárias vigentes. §1º. A vacinação a ser comprovada corresponderá à 2ª dose ou à dose única, sendo consideradas válidas, para os fins comprobatórios de vacinação contra a COVID-19, as anotações constantes em um dos seguintes documentos oficiais: I – Certificado Nacional da Vacina ou Carteira de Vacina Digital, disponíveis na plataforma do Sistema Único de Saúde, Conecte-SUS; II – Comprovante, caderneta ou cartão de vacinação, impressos em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, Institutos de pesquisa clínica, ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras. III – Também serão consideradas, como comprovante vacinal, as informações contidas no site: <https://vacineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/prioridades/vacinados>. § 2º. Substituirá a comprovação vacinal, a comprovação de testagem negativa para a Covid-19 (exame de antígeno ou RT-PCR) em exame realizado no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da referida solenidade. § 3º. A comprovação vacinal e/ou a testagem negativa para a Covid-19 deverão ser encaminhadas, através do e-mail: protocolo@gmf.fortaleza.ce.gov.br, até às 14h00min do dia 14 de outubro de 2021. Art. 4º - Ficam suspensas as folgas agendadas e as reduções de plantões, em razão da convocação. Parágrafo único. As reduções de plantões suspensas serão remarçadas pelo superior hierárquico. Art. 5º - Será facultativo o comparecimento dos servidores convocados que estejam no gozo de férias, afastamentos ou licenças previstas em lei. Parágrafo único. Também será facultativo o comparecimento das servidoras gestantes. Art. 6º. Os servidores convocados terão o controle de frequência realizado pelos seus respectivos chefes imediatos, para fins de justificativa no sistema de ponto e encaminhamento à Célula de Gestão de Pessoas – CEGEPE/GMF, visando ao apontamento e lançamento junto ao SECOF. § 1º. Os servidores, convocados nesta Portaria, que estiverem em efetivo exercício na escala noturna do dia 14 de outubro de 2021 ou na escala diurna do dia 15 de outubro de 2021, estarão liberados do serviço. § 2º. Nos demais casos, em decorrência do comparecimento do servidor à Solenidade, haverá a compensação necessária. Art. 7º - Os servidores convocados poderão levar até 02 (dois) convidados à referida Solenidade, desde que estes observem todas as regras previstas no art. 3º desta Portaria. Art. 8º - Os servidores convocados que deixarem de se apresentar no local, dia e horário previstos no Anexo Único desta Portaria, sem motivo justificado, ficarão sujeitos às penalidades previstas no Regulamento Disciplinar Interno da GMF. Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã conjuntamente com o Diretor da Guarda Municipal de Fortaleza. Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ E DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, Fortaleza, 11 de outubro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Luís Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC. Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF.**

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 1º,
DA PORTARIA CONJUNTA Nº 0032/2021-SESEC/GMF

Lista dos servidores que deverão comparecer à Solenidade de Posse, no Ginásio Paulo Sarasate, dia 15/10/2021 às 08h00min.			
SEQ	MATRÍCULA	NOME	CARGO
01	462201	MARIO CESAR F DA COSTA	INSPETOR
02	470501	FRANCISCO ANTONIO R DE AQUINO	INSPETOR
03	592501	ARNALDO ALVES DE AQUINO	INSPETOR
04	721901	GENARIO ALVES ARAUJO	INSPETOR
05	886501	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	INSPETOR
06	996901	FRANCISCO CARLOS AMARO	INSPETOR
07	1157601	ANTONIO JORGE DE Q PEREIRA	INSPETOR
08	1211601	OTACILIO XAVIER DA COSTA	INSPETOR
09	1271101	JOAO BATISTA R DE SOUZA	INSPETOR
10	1445201	FRANCISCO AURIMAR R GUIMARAES	INSPETOR
11	1480901	LUIS ANTONIO F DE OLIVEIRA	INSPETOR
12	1532901	ORLANDO FERREIRA DE MORAES	INSPETOR
13	1548901	OSNILDO AVELINO DA SILVA	INSPETOR
14	1555101	RAIMUNDO HUMBERTO DE A DA SILVA	INSPETOR
15	1638901	CLAUDIO FEITOSA DOS SANTOS	INSPETOR
16	1739301	FRANCISCO MARCAL DOS SANTOS	INSPETOR
17	1771601	FRANCISCO ERIVALDO R CORDEIRO	INSPETOR
18	1776601	JOSE LINDOMAR TEIXEIRA CARLOS	INSPETOR
19	1777201	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS	INSPETOR
20	1844601	JEREMIAS BRASIL PEREIRA	INSPETOR
21	1853501	ANTONIA LENIE S SIMPLICIO	INSPETOR
22	1874301	PAULO MARCELO SILVEIRA	INSPETOR
23	1899001	JOSE ITAMAR FREIRE	INSPETOR
24	1903401	AURIDIANO BERNARDINO FEITOSA	INSPETOR
25	1907901	FRANCISCO JOSE SILVA DE SOUZA	INSPETOR
26	1912901	EUGENIA MARIA NERI BATISTA	INSPETOR
27	4845802	FRANCISCO ABDON DE VASCONCELOS JUNIOR	INSPETOR
28	5525701	RAIMUNDO CLAUDIO BARROSO BRAGA	INSPETOR
29	5613301	ANGELA MARTA C DOS SANTOS	INSPETOR
30	5210202	STELA MARIA C AZEVEDO	SUBINSPETOR
31	5525801	CARLOS ALBERTO DO C SOUSA	SUBINSPETOR
32	5529701	ANTONIO HELDER DE B ARRUDA	SUBINSPETOR
33	5534101	GIL MAYRON COSTA NASCIMENTO	SUBINSPETOR
34	5534901	LUIS APOLONIO ALVES DA SILVA	SUBINSPETOR
35	5535801	MARIA CRISTIANE DA C NOGUEIRA	SUBINSPETOR
36	5536101	MARIA ROSINEIDE C ALVES	SUBINSPETOR
37	5538801	RUTEMBERG CHAGAS DOS SANTOS	SUBINSPETOR
38	5601901	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA TABOSA	SUBINSPETOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 20

39	5603301	ENEAS MOREIRA DA SILVA	SUBINSPETOR
40	5610101	FLAVIO EPITACIO DE SOUZA CRUZ	SUBINSPETOR
41	5611601	FRANCISCO RAFAEL M DE ALBUQUERQUE	SUBINSPETOR
42	5632203	JOAO PAULO SILVA DO REGO	SUBINSPETOR
43	5662502	MARCIA RODRIGUES COSTA	SUBINSPETOR
44	5695102	ELAINE M DA SILVA LOBO SILVEIRA	SUBINSPETOR
45	6010901	ANTONIO ALEXSANDRO OLIVEIRA MOURA	SUBINSPETOR
46	6012701	DANIELLE N DA SILVA TAVARES	SUBINSPETOR
47	6015401	JOSE WELTON INACIO FREITAS	SUBINSPETOR
48	6016901	NAASSOM WEBSTER ARAUJO GOMES	SUBINSPETOR
49	6023901	MARIA DO SOCORRO FIRMINO MOTA	SUBINSPETOR
50	6089702	RICARDO DE SOUSA GUEDES	SUBINSPETOR
51	6200002	RENATO DO NASCIMENTO SILVA	SUBINSPETOR
52	7310001	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO ALVES	SUBINSPETOR
53	7310501	ALDINETE MARQUES DOS SANTOS	SUBINSPETOR
54	7310801	SAMUEL ANTUNES Q DE ABREU	SUBINSPETOR
55	7311601	MARCELO DO NASCIMENTO SOUSA	SUBINSPETOR
56	7311701	WALBER DE OLIVEIRA SOUZA	SUBINSPETOR
57	7313001	CASSIO LUIS MOURA MIRANDA	SUBINSPETOR
58	7313301	AMLY CASTRO DE ARAUJO	SUBINSPETOR
59	7313401	ISMAEL SALDANHA CORREIA	SUBINSPETOR
60	7313701	GERALDO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	SUBINSPETOR
61	7314001	HENRIQUE LIMA PRADO	SUBINSPETOR
62	7314201	FABIO HENRIQUE DE A MOURA	SUBINSPETOR
63	7314901	MARCUS ANTONIO M G DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR
64	7315301	FABIO SANTOS FREITAS DA SILVA	SUBINSPETOR
65	7315401	ANA CLEIDE SINEZIO M FACANHA	SUBINSPETOR
66	7316101	CLEVIA NEIVA FREITAS TELES	SUBINSPETOR
67	7317001	ORJANA MARIA LIMA MAIA	SUBINSPETOR
68	7317301	FRANCISCO VICTOR DO N MOREIRA	SUBINSPETOR
69	7317601	TIAGO ANDERSON FERREIRA DA SILVA	SUBINSPETOR
70	7317701	DANIEL PEREIRA DO CARMO	SUBINSPETOR
71	7317801	ANTONIO ROMERIO BEZERRA PONTES	SUBINSPETOR
72	7318001	FATIMA KATTIANA COELHO GOMES	SUBINSPETOR
73	7318501	MAIRTON MACIEL PEREIRA	SUBINSPETOR
74	7318601	ANA CLEIA GOMES DA SILVA	SUBINSPETOR
75	7318701	LUCIANA DIAS FEITOSA	SUBINSPETOR
76	7319201	ALEXSANDRO MELO LINHARES	SUBINSPETOR
77	7319401	FRANCISCA JOELMA LEITE DE SOUSA	SUBINSPETOR
78	7319501	FRANCISCO EDSON PEREIRA MAIA JUNIOR	SUBINSPETOR
79	7320201	JOSE MARIA DA SILVA BEZERRA	SUBINSPETOR
80	7320401	ROSILENE CUNHA DOURADO	SUBINSPETOR
81	7320501	KLAERCIO SOUSA SILVA	SUBINSPETOR
82	7320701	RAFAEL TEIXEIRA MOTA	SUBINSPETOR
83	7321001	ANTONIO HOLANDA DOS SANTOS JUNIOR	SUBINSPETOR
84	7321701	ANTONIO MAGNO LIMA CORDEIRO	SUBINSPETOR
85	7322101	JOSE EDNARDO PINHEIRO DA SILVA	SUBINSPETOR
86	7322401	MARCUS AURELIO ROCHA FELIX	SUBINSPETOR
87	7323801	LILIA DE CASTRO LIMA	SUBINSPETOR
88	7323901	ELISAMA SANTOS F GRANGEIRO	SUBINSPETOR
89	7324001	FRANCISCO AILITO PEREIRA CAMPOS	SUBINSPETOR
90	7324201	FILLIPE MICHAEL MACARIO SILVA	SUBINSPETOR
91	7324501	ANA PAULA Q DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR
92	7324801	DIONY HOLANDA BARRETO	SUBINSPETOR
93	7325001	RICARDO LUCIO DE ASSIS	SUBINSPETOR
94	7326801	FRANCISCA EMILIANA DA SILVA	SUBINSPETOR
95	7326901	LOURENA ALVES DE ANDRADE	SUBINSPETOR
96	7327302	HELOISA MARQUES RODRIGUES	SUBINSPETOR
97	7328001	MONICA LOPES DA SILVA	SUBINSPETOR
98	7329101	CLAUDIA GALVAO MARINHO ELCIAS	SUBINSPETOR
99	7329301	HEVELINE DE OLIVEIRA COSTA GOMES	SUBINSPETOR
100	7329501	ERICO ROGISNEY CANUTO DA SILVA	SUBINSPETOR
101	7330101	PRISCILA SILVA DE LIMA	SUBINSPETOR
102	7330401	MIRNA DANTAS DE SOUSA	SUBINSPETOR
103	7330601	FABIOLA SOUZA PINHEIRO	SUBINSPETOR
104	7331101	KATARINE MAGALHAES GALDINO	SUBINSPETOR
105	7331501	MONIQUE RODRIGUES DE CARVALHO	SUBINSPETOR
106	7331601	HELIO CESAR TRINDADE PINHEIRO	SUBINSPETOR
107	7332001	MARIA LILIAN CHAVES LIMA	SUBINSPETOR
108	7332101	MARA CRHISTYNE SIQUEIRA APOLONIO	SUBINSPETOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 21

109	7332201	BLENDA ISABEL LIMA PRAZERES FERREIRA	SUBINSPETOR
110	7332301	FRANCISCO DE CASTRO MOURA NETO	SUBINSPETOR
111	7332401	MARCOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA	SUBINSPETOR
112	7332501	CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	SUBINSPETOR
113	7332601	JOELMA NASCIMENTO DE LIMA	SUBINSPETOR
114	7333101	ALINE VITORIA ANSELMO DE SOUSA	SUBINSPETOR
115	7333501	ALESSANDRA DOS SANTOS	SUBINSPETOR
116	7333701	JANAINA BEZERRA DA SILVA	SUBINSPETOR
117	7333801	RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA	SUBINSPETOR
118	7334001	ROBERTO DO NASCIMENTO DA SILVA	SUBINSPETOR
119	7334101	ANDERSON NILO DANTAS VIANA	SUBINSPETOR
120	7334201	ARISTIDES CARNEIRO DA PONTE	SUBINSPETOR
121	7334501	ROMULO SOUSA MATOS	SUBINSPETOR
122	7334601	JORGE LUIS MACIEL VIANA	SUBINSPETOR
123	7335001	ANTONIO IRAILTON DOS SANTOS SILVA	SUBINSPETOR
124	7335701	MARCOS AURELIO DE V LIMA	SUBINSPETOR
125	7335801	TAYLANA MENDES ROCHA	SUBINSPETOR
126	7336001	HELIA NASCIMENTO LIMA	SUBINSPETOR
127	7336401	PAULO ERNESTO LIMA DE CASTRO	SUBINSPETOR
128	7336601	JOSE EUDSON MOTA FELIX	SUBINSPETOR
129	7336701	FRANCISCO DE ASSIS M FILHO	SUBINSPETOR
130	7336801	ADRIANA BARROSO LINHARES	SUBINSPETOR
131	7336901	JOSE OTACISO A RIBEIRO JUNIOR	SUBINSPETOR
132	7337701	LEIDE DARLINDA DOS S RABELO	SUBINSPETOR
133	7337801	LEANDRO DIAS BALTAZAR	SUBINSPETOR
134	7337901	MARIA MARCIA CALIXTO AZEVEDO	SUBINSPETOR
135	7338201	IVAMAR BELARMINO PEREIRA	SUBINSPETOR
136	7338301	FRANCISCO ROSEMBERG A DOS SANTOS	SUBINSPETOR
137	7338501	FRANCISCO SIDICLEY R MENDES	SUBINSPETOR
138	7338601	LEONARDO MARQUES MARTINS	SUBINSPETOR
139	7339001	GUSTAVO OLIVEIRA GARCIA	SUBINSPETOR
140	7339101	EDVONILSON PEREIRA VENANCIO	SUBINSPETOR
141	7339201	FRANCISCO NALBERTO DE MIRANDA	SUBINSPETOR
142	7339301	ANDREA MONIQUE PINTO LIMA	SUBINSPETOR
143	7339601	DAMIAO MARQUES DA COSTA	SUBINSPETOR
144	7339901	CLEILSON BARROS DA C SANTOS	SUBINSPETOR
145	7340101	ANTONIO WELLIGTON PEREIRA COSTA	SUBINSPETOR
146	7340201	JOYCE EVANGELISTA DUARTE	SUBINSPETOR
147	7340401	LEILANE CORREIA DA SILVA	SUBINSPETOR
148	7340601	ONOFRE FAUSTINO DE SALES NETO	SUBINSPETOR
149	7340901	ANTONIO EBERTH UCHOA DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR
150	7341101	PATRICIA MARIA SILVA HERCULANO	SUBINSPETOR
151	7341301	THIAGO ALPHEU COSTA LUZ	SUBINSPETOR
152	7341401	FILIFE EDEN DA SILVA RUFINO	SUBINSPETOR
153	7341501	MARCOS RODRIGUES NOBREGA	SUBINSPETOR
154	7341601	ELIZANGELA GOMES FACANHA	SUBINSPETOR
155	7341701	CARMEN CRISTINA COSTA SALES	SUBINSPETOR
156	7341801	THIAGO SOUZA CALISTO	SUBINSPETOR
157	7342301	ANA CILEIA MOREIRA ROCHA	SUBINSPETOR
158	7342401	JORGE ROCHA DE CARVALHO FILHO	SUBINSPETOR
159	7342601	JOSE DO PATROCINIO ALVES	SUBINSPETOR
160	7342701	FRANCISCO CHARLEILDO OLIVEIRA	SUBINSPETOR
161	7342901	FRANCISCO ERIVALDO DE O SILVA	SUBINSPETOR
162	7343901	JOSE VALCELIO DE VASCONCELOS	SUBINSPETOR
163	7344001	MARCELO GERONIMO DE AZEVEDO	SUBINSPETOR
164	7344101	PAULO JUNIOR MOREIRA DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR
165	7344201	ISLANDIA MARTINS DE SOUSA	SUBINSPETOR
166	7344301	JOSEVAN ABREU DA COSTA	SUBINSPETOR
167	7344601	PEDRO MORAIS DA SILVA	SUBINSPETOR
168	7344801	MANOEL EDSON SOUZA DOS SANTOS	SUBINSPETOR
169	7344901	FRANCISCO ANDRE SOUZA DA SILVA	SUBINSPETOR
170	7345201	MARIA MARGARETH B DE PAULA	SUBINSPETOR
171	7345801	ANDREA CALIXTO AZEVEDO	SUBINSPETOR
172	7345901	MARCO PAULO TIMBO LIMA	SUBINSPETOR
173	7346301	SAMUEL BATISTA PEREIRA	SUBINSPETOR
174	7346401	RUAN CARLOS GOMES DA SILVA	SUBINSPETOR
175	7346801	GISLENILDA PEREIRA CUNHA LIMA	SUBINSPETOR
176	7347001	ELIONETE MARTINS FREIRE	SUBINSPETOR
177	7347201	ANTONIO CLEANTO GOMES DA SILVA	SUBINSPETOR
178	7347301	LEANDRO UCHOA DE ARAUJO	SUBINSPETOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 22

179	7347801	FRANCISCO SIDNEY GOMES EUFRASIO	SUBINSPETOR
180	7347901	ANDREA VENANCIO PINTO	SUBINSPETOR
181	7348101	ENIO QUEIROZ CHAVES	SUBINSPETOR
182	7348401	FLAVIO AGUIAR DE VASCONCELOS	SUBINSPETOR
183	7348501	MICHEL ARAGAO BARREIRA	SUBINSPETOR
184	7348701	FRANCISCO WILLAME R DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR
185	7348801	ALMIR BATISTA VELOSO	SUBINSPETOR
186	7349201	RAFHAEL DA SILVA FERREIRA	SUBINSPETOR
187	7349401	ERICA PATRICIA F DA SILVA	SUBINSPETOR
188	7349801	THIAGO ADERALDO LESSA	SUBINSPETOR
189	7349901	JOAO MARCIO VENANCIO FELISMINO	SUBINSPETOR
190	7350201	PRISCILENE DE FREITAS NASCIMENTO	SUBINSPETOR
191	7351101	PEDRO SEGUNDO BRITO ALCANTARA	SUBINSPETOR
192	7351301	VALMIR ARAUJO TEIXEIRA	SUBINSPETOR
193	7351501	FRANCISCO IRAKTAN LOBAO SANTOS	SUBINSPETOR
194	7351601	RAIMUNDO RENI DE ARAUJO JUNIOR	SUBINSPETOR
195	7351901	SALOMAO BRITO MARQUES	SUBINSPETOR
196	7352101	FRANCISCO WILSON DE O BRITO	SUBINSPETOR
197	7352601	ITALO SOARES BORGES	SUBINSPETOR
198	7353101	ANTONIO REGINALDO DE LIMA SANTOS	SUBINSPETOR
199	7353201	RONE PEIXOTO ARAUJO	SUBINSPETOR
200	7353301	FABIANA MARTINS DA SILVA	SUBINSPETOR
201	7353401	ANTONIO ORTEMIR CARNEIRO MEDEIROS	SUBINSPETOR
202	7353501	JOSIGLEI MOREIRA DE MESQUITA	SUBINSPETOR
203	7353601	ANTONIO CLAUDIO R DA ROCHA	SUBINSPETOR
204	7353901	MARCELO MENDONCA DE ALENCAR	SUBINSPETOR
205	7354301	VALDELIO ALMEIDA LIMA	SUBINSPETOR
206	7354701	FRANCISCO RODRIGUES BESSA	SUBINSPETOR
207	7355201	ESLI POMPEU DE PAULO RUFINO	SUBINSPETOR
208	7355301	ROBERT COSTA DOS SANTOS	SUBINSPETOR
209	7355601	ARLAN JUSTINO DIAS	SUBINSPETOR
210	7355701	CRISNIANE COSTA ARAUJO MELO	SUBINSPETOR
211	7356201	FRANCISCO LEONARDO PEREIRA	SUBINSPETOR
212	7356301	ADALBERTO MARQUES DOS SANTOS	SUBINSPETOR
213	7357101	MARCOS VIANA CHAVES	SUBINSPETOR
214	7357701	JACIARA BEZERRA PINHEIRO	SUBINSPETOR
215	7357901	FRANCINETE TAVARES FERNANDES	SUBINSPETOR
216	7358601	MARCIA E SILVA VASCONCELOS	SUBINSPETOR
217	7358701	JOAO PAULO COSTA ROCHA	SUBINSPETOR
218	7358801	SAMUEL TONY DE LIMA PAIVA	SUBINSPETOR
219	7359101	MARIA JOSE BRICIO DO NASCIMENTO	SUBINSPETOR
220	7359201	CARLOS ALEXANDER SOUZA OLIVEIRA	SUBINSPETOR
221	7359301	ANTONIO SINVAL SAMPAIO DE LIMA	SUBINSPETOR
222	7359501	FRANCISCO NEILTON S E SILVA	SUBINSPETOR
223	7359701	FRANCISCO FLAVIO MARTINS DA SILVA	SUBINSPETOR
224	7359801	EVERARDO LUIZ DA SILVA SAMPAIO	SUBINSPETOR
225	7360301	MARILIA GABRIELLA H LEITE	SUBINSPETOR
226	7360701	FRANCISCO VALDIR DE SOUZA	SUBINSPETOR
227	7365001	DAYLENE HENRIQUE BESERRA	SUBINSPETOR
228	7365201	FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SUBINSPETOR
229	7366201	ALDEMIR DE SOUSA FREITAS	SUBINSPETOR
230	7366501	ICARO SOARES MARTINS	SUBINSPETOR
231	7366701	FRANCISCA DE FATIMA R DE SOUZA	SUBINSPETOR
232	7366801	ANA HELENA B DE SOUSA ARAUJO	SUBINSPETOR

*** **

PORTARIA 0335/2021 - SESEC

Decide em sede de Sindicância Administrativa nº 041/2021-SIND e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela

transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório de 07 de outubro de 2021, exarado nos autos da Sindicância Administrativa nº 041/2021, que não acolheu a instauração de Processo Administrativo sugerido no Relatório Final, lavrado pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 251/2021 – SESEC, de 06 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) em 10 de agosto de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 041/2021, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que apurou conduta irregular praticada por Guardas Municipais de Fortaleza e, ao final, ficou constatado que o servidor não praticou infração disciplinar. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-

se e cumpra-se. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de outubro de 2021. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA 0336/2021 - SESEC

Decide em sede de Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2021 e dá outras providências.

O CORREGEDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso da competência delegada pelo Secretário Municipal da Segurança Cidadã, por meio da Portaria nº 301/2021-SESEC, de 03 de setembro de 2021, publicada no DOM de 08 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 102, § 2º, da Lei Complementar nº 0037/2007; CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório proferido pelo Corregedor Geral da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, aos 05 de outubro de 2021, no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2021 que acolheu o Relatório Final Conclusivo lavrado pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 0216/2021-SESEC, de 23 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de julho de 2021, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 0248/2021-SESEC, de 03 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de agosto de 2021. RESOLVE: Art. 1º – ABSOLVER a servidora FRANCISCA ARILZA DA SILVA, Inspetora, matrícula 60.099-01, em face da falta de provas, conforme os termos do art. 131, inciso V, da Lei Complementar nº 037/2007, acerca dos fatos conforme denúncia do PAD nº 039/2021. Art. 2º - Divulgada esta decisão, publicar-se-á a intimação das partes acerca do resultado do presente Processo Administrativo Disciplinar no Diário Oficial do Município de Fortaleza (DOM). Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 08 de outubro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA 0337/2021 - SESEC

Decide em sede de Sindicância Administrativa nº 084/2019-SIND e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório, em 07 outubro de 2021, exarado nos autos da Sindicância Administrativa nº 084/2019, conduzida pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 397/2019 – SESEC de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) no dia 17 de setembro de 2019, alterada pela Portaria nº 529/2019 - SESEC, publicada no dia 14 de outubro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 084/2019, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que apurou suposto desaparecimento de um teclado musical adquirido por meio de convênio firma-

do entre o Município de Fortaleza e o Ministério da Justiça, por meio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, vez que não foi possível definir com exatidão a autoria e responsabilidade dos integrantes do corpo da Guarda Municipal de Fortaleza. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de outubro de 2021. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA 0338/2021 - SESEC

Decide em sede de Sindicância Administrativa nº 035/2021-SIND e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 0263, de 03 de maio de 2019; do art. 70, da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014; e nos termos da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Despacho Decisório de 07 de outubro de 2021, exarado nos autos da Sindicância Administrativa nº 035/2021, que acolheu a instauração de Processo Administrativo sugerido no Relatório Final, lavrado pela Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 0220/2021- SESEC de 02 de agosto de 2021, do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Segurança Cidadã, publicada no DOM de 20 de agosto de 2021, posteriormente alterada pela Portaria nº 0326/2021-SESEC, de 27 de setembro de 2021, publicada no DOM de 1º de outubro de 2021. RESOLVE: Art. 1º - Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 035/2021, nos termos do art. 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, que apurou conduta irregular praticada por Guardas Municipais de Fortaleza e, ao final, ficou constatado que o servidor não praticou infração disciplinar. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 07 de outubro de 2021. **Luis Eduardo Soares de Holanda - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

INTIMAÇÃO

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 039/2021.
INTERESSADO: FRANCISCA ARILZA DA SILVA, Inspetora, matrícula 60.099-01.
ADVOGADOS: CAMILA DE NAZARÉ R. SIQUEIRA, OAB/CE nº 42.093, NATHÁLIA GUILHERME B. BORGES, OAB/CE nº 28.463, DIEGO VICTOR LEMOS NERY, OAB/CE nº 34.169, RONI FURTADO BORG, OAB/ES nº 7.828.
OBJETO: Intimar a parte supramencionada, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar nº 037/2007, sobre o resultado do Julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 039/2021 que culminou na ABSOLVIÇÃO da servidora supracitada, em face da denúncia apresentada por não haverem provas suficientes para condenação, conforme os termos do art. 131, incisos II, Lei Complementar nº 037/2007.

Na oportunidade, ressalta-se que a Portaria nº 0292/2021 – SESEC do dia 02 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município – DOM divulgou o resultado do

PAD nº 028/2021. Ademais, a Portaria nº 0301/2021 - SESEC, publicada no DOM do dia 08 de setembro de 2021, delegou ao Corregedor as providências relativas à publicação das aplicações de penalidades nos termos do art. 1º, § 1º, da mencionada Portaria. Publique-se e registre-se. **CORREGEDORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ**, em 08 de outubro de 2021. **Inspetor Romulo Reis de Almeida - CORREGEDOR - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0146/2021 - GMF - O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 176 de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo, SPU nº P162989/2020, objetivando o reconhecimento de dívida em favor de servidor ativo, pertinente ao pagamento decorrente de restituição por atrasos descontados indevidamente. RESOLVE, Art. 1º - Reconhecer a Despesa de Exercício Anterior - DEA, correspondente à restituição de horas descontadas do servidor JOSÉ HERCULLES ERICSSON LOURENÇO, matrícula: 55.310-01, no valor de R\$ 381,05 (Trezentos e Oitenta e Um Reais e Cinco centavos), referente aos dias 16, 18, 22 e 28 de maio de 2020. Art. 2º - A despesa deve correr a conta da dotação orçamentária 17.102.06.122.0001.2195.0012, e do Elemento de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0.1.001.0000.00.01, referente ao exercício financeiro de 2020. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 08 de outubro de 2021. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Inspetor Marcílio Linhares Távora - DIRETOR - GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 0204/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P082390/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ISABEL CRISTINA OLIVEIRA, matrícula nº 47620-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0207/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E

GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P092566/2021; RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) GLAUCIA MARIA LIMA FREIRE, matrícula nº 49609-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0208/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P098986/2021; RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) CLEOSANICE BARBOSA LIMA, matrícula nº 48954-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0209/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P129685/2021; RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) MARGARET MOTA PEDROSA DE LIMA, matrícula nº 48078-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0211/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P090360/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) FRANCISCA MARCIA BARROSO DA SILVA, matrícula nº 50579-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0212/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P098848/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ZELIA DE FREITAS, matrícula nº 49222-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 20 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0213/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P077800/2021; RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA SUZANA FREITAS BATISTA, matrícula nº 48138-01, Professor Pedagogo, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 20 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0214/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P084118/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) KENYA DE SOUSA LOBO, matrícula nº 42426-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 20 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0221/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P869906/2019; RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA VIRLENILDE DE SOUSA, matrícula nº 21818-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 22 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0222/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P139511/2021; RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA JAQUELINE ARRUDA RIBEIRO PONTES, matrícula nº 49863-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 22 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0223/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P083723/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA TEREZA MARTINS GOMES, matrícula nº 47739-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 22 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0230/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P136385/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ROSEMEIRE CAMPOS BRAGA, matrícula nº 24035-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0231/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P093690/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120

(cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MONICA GUEDES PAIVA, matrícula nº 50656-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0233/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P090356/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MONICA DANTAS BARROS, matrícula nº 48150-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0235/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P097744/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ELINEUDA DE OLIVEIRA SANDES, matrícula nº 41755-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0236/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P097838/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA GORETE DE OLIVEIRA SEVERO, matrícula nº 48642-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia**

Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

*** *** ***

ATO Nº 0237/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P095393/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) EVELINE MARIA MARQUES FERREIRA LIMA, matrícula nº 48558-01, Professor Área Específica, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0238/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P139651/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) SANTELMARODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 50092-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0241/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P080742/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) WANDERLENE SARAIVA ALVES, matrícula nº 47529-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0244/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P090968/2021; RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) MARIA ACÁCIA SOARES

NOGUEIRA, matrícula nº 48566-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0245/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P100188/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) ROSALBA BARBOSA DE OLIVEIRA LYRA, matrícula nº 41711-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0247/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P084186/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) RUTH MARIA NOBRE CHAVES, matrícula nº 49383-01, Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0248/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P111334/2021; RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) para 120 (cento e vinte) a carga horária do(a) servidor(a) SUYANNE PESSOA DE CASTRO PEREIRA, matrícula nº 25823-02, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único, c/c o art. 80, ambos da Lei nº 5.895/84, de 13.11.1984 e conforme redação da Lei 10.757/2018 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 24 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0263/2021 - SEPOG/SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P093007/2021, RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) para 60 (sessenta) a carga horária do(a) servidor(a) EMILIA FELIX DE ALMEIDA, matrícula nº 47379-01, Professor Nível Médio, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, inciso I e II, parágrafo único da Lei nº 5.895, de 13.11.1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

ATO Nº 0339/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P361196/2016, RESOLVE tornar nulo o Ato nº 3413/2019-SEPOG, de 09.08.2019, publicado no DOM de 20.08.2019, que tornou nulo e sem efeito o Ato nº 2534/2015- SEPOG, de 05.08.2015, que assegurou o direito de optar pela representação do cargo comissionado de Assistente Técnico Administrativo I, símbolo DAS-1, a servidora NOEMI DOS SANTOS FONSECA, matrícula nº 16474-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de junho de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 1257/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P050408/2020, RESOLVE CONVALIDAR afastamento parcial de 100 (cem) horas mensais, para cursar Mestrado em Educação na Universidade Federal do Ceará - UFC, sem prejuízo de seus vencimentos, de 09/03/2020 até a data de publicação deste ato e CONCEDER a prorrogação do afastamento, ambos nos termos do art. 82, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do art. 79, inciso I, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 (Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza) e de acordo com a Portaria nº 692/2019 - Secretaria Municipal da Educação, de 18 de junho de 2019, publicada no DOM em 12 de julho de 2019, da servidora pública municipal MARIA IVÂNIA BRITO MILFONTE TEIXEIRA, matrícula nº 101790-03, ocupante do cargo de Professor, com registro de lotação Secretaria Municipal da Educação e exercício funcional no Centro de Educação Infantil Alaíde Augusto de Oliveira, com carga horária atual de 200 (duzentas) horas mensais, a partir da publicação deste ato até 08/03/2022, totalizando o afastamento da servidora, o período de 24 (vinte e quatro) meses. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, EM 21 DE MAIO DE 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2209/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 28

publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P025907/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã – SESEC dos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Guarda Municipal de Fortaleza – GMF, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 18 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO ATO Nº 2209/2021 – SEPOG

Seq.	Nome	Matrícula	Cargo
1	ACRISIO ALVES DIAS JUNIOR	73564-01	GUARDA MUNICIPAL
2	ADLA RIBEIRO DOS SANTOS	73380-01	GUARDA MUNICIPAL
3	ADRIANA ALVES MARTINS DA COSTA	55280-01	SUBINSPETOR
4	ADRIANA BARROSO LINHARES	73368-01	GUARDA MUNICIPAL
5	ADSON OLIVEIRA DE ARAUJO	56130-01	INSPETOR
6	ALCY ARCELIS RABELO BARBOZA	112844-01	GUARDA MUNICIPAL
7	ALDENIZIA MATOS DE SOUSA	107037-02	GUARDA MUNICIPAL
8	ALEXSANDRA FREITAS DE OLIVEIRA GOMES	55287-01	SUBINSPETOR
9	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	60122-01	SUBINSPETOR
10	ALISSON CUNHA BARROS	106357-02	GUARDA MUNICIPAL
11	ALYNE KELLY DE OLIVEIRA MOURAO	73680-01	GUARDA MUNICIPAL
12	ANA AMELIA SOUSA PAIVA	73509-01	GUARDA MUNICIPAL
13	ANA HELENA BEZERRA DE SOUSA ARAUJO	73668-01	GUARDA MUNICIPAL
14	ANA KARINE SILVA MACHADO	123705-01	GUARDA MUNICIPAL
15	ANA CLAUDIA DE CASTRO E LINS	106867-02	GUARDA MUNICIPAL
16	ANA LAURA DE ARAUJO AQUINO THE	112887-01	GUARDA MUNICIPAL
17	ANA PAULA DO NASCIMENTO PAULA	106900-02	GUARDA MUNICIPAL
18	ANA PAULA GOMES DE ALMEIDA MACHADO	60204-01	SUBINSPETOR
19	ANDREA CALIXTO AZEVEDO	73458-01	GUARDA MUNICIPAL
20	ANDREA DOS SANTOS GARCIA	55292-01	SUBINSPETOR
21	ANDRESSA CARVALHO CARDOSO	124866-01	GUARDA MUNICIPAL
22	ANGELO ALEXANDRINO RAMOS	73104-01	GUARDA MUNICIPAL
23	ANGELO SILVA LORCA	56015-01	SUBINSPETOR
24	ANTONIA CHIRLIANE ALVES FIRMIANO	73676-01	GUARDA MUNICIPAL
25	ANTONIA CLEIDIANE LOPES DA SILVA	55293-01	SUBINSPETOR

26	ANTONIA DANIELE PEREIRA DE SOUZA	106869-02	GUARDA MUNICIPAL
27	ANTONIA DEVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	106319-02	GUARDA MUNICIPAL
28	ANTONIA HEDISANDRA FERREIRA DOS SANTOS	112868-01	GUARDA MUNICIPAL
29	ANTONIO RAFAEL DA SILVA ALEXANDRE	73701-01	GUARDA MUNICIPAL
30	ANTONIO DA CONCEICAO ROCHA	73684-01	GUARDA MUNICIPAL
31	ANTONIO FLEDSON SILVA VALENTIM	55296-01	SUBINSPETOR
32	ANTONIO HOLANDA DOS SANTOS JUNIOR	73210-01	GUARDA MUNICIPAL
33	ANTONIO LUIZ NUNES CAETANO	14597-01	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS
34	ANTONIO SOUZA DIAS FILHO	60206-01	SUBINSPETOR
35	ARTHUR DA SILVA ALEXANDRE	106352-02	GUARDA MUNICIPAL
36	AURILIA GUIMARAES MAIA	71662-02	GUARDA MUNICIPAL
37	BARBARA LORENA TEIXEIRA GIRAO	122760-01	GUARDA MUNICIPAL
38	BLENDA ISABEL LIMA PRAZERES FERREIRA	73322-01	GUARDA MUNICIPAL
39	BRENA KARYNY UCHOA MOTA	106468-02	GUARDA MUNICIPAL
40	BRUNA MENEZES DE MATOS	106524-02	GUARDA MUNICIPAL
41	BRUNO PORFIRIO LOURENCO	123634-01	GUARDA MUNICIPAL
42	CAMILA RIBEIRO LIMA PINTO	111808-01	GUARDA MUNICIPAL
43	CARLOS ALBERTO MENEZES BATISTA	61089-02	GUARDA MUNICIPAL
44	CARLOS EDUARDO PINHEIRO	112859-01	GUARDA MUNICIPAL
45	CARLOS FELIPE RAMOS DO CARMO	73370-01	GUARDA MUNICIPAL
46	CHARLES DOS SANTOS BRAGA	55261-01	SUBINSPETOR
47	CHIRLANE SILVA MARINHO	106545-02	GUARDA MUNICIPAL
48	CICERA MARIA DE SOUSA BRAGA	73631-01	GUARDA MUNICIPAL
49	CLAUDEJANE TEIXEIRA ALMEIDA	60210-01	SUBINSPETOR
50	CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	106441-02	GUARDA MUNICIPAL
51	CLEDYSON KYLDARY DE SOUSA CELES	55263-01	SUBINSPETOR
52	CRISNIANE COSTA ARAUJO MELO	73557-01	GUARDA MUNICIPAL
53	CRISTIANO MENDES DA SILVA	106539-02	GUARDA MUNICIPAL
54	DANIEL RODRIGUES RAMOS	73528-01	GUARDA MUNICIPAL
55	DANIEL SOUSA DA SILVA DUARTE	111776-01	GUARDA MUNICIPAL
56	DANIELE BANDEIRA DANZIATO	126110-01	GUARDA MUNICIPAL
57	DANIELLE GOMES DE AZEVEDO	56030-01	SUBINSPETOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 29

58	DANILA DIAS CORDEIRO	124869-01	GUARDA MUNICIPAL
59	DANY WANDERSON ALMEIDA SALES	112851-01	GUARDA MUNICIPAL
60	DAYANA KELLY PEREIRA DA SILVA ROCHA	106349-02	GUARDA MUNICIPAL
61	DEBORA DE SOUSA GURGEL	106917-02	GUARDA MUNICIPAL
62	DEBORAH SILVA DOS SANTOS	106750-02	GUARDA MUNICIPAL
63	DEIQUE FRANCISCO SANTOS	126119-01	GUARDA MUNICIPAL
64	DENISE DE AQUINO SILVA	73136-01	GUARDA MUNICIPAL
65	DENISE PRADO GOMES	111880-01	GUARDA MUNICIPAL
66	EDILANO OLIVEIRA SANTOS	55269-01	SUBINSPETOR
67	EDNA MARA ANDRADE LIMA	106483-02	GUARDA MUNICIPAL
68	ELIAS ESTANISLAU DA SILVA FILHO	56031-01	SUBINSPETOR
69	ELIMAR LOPES FERREIRA	78355-03	GUARDA MUNICIPAL
70	ELIONETE MARTINS FREIRE	73470-01	GUARDA MUNICIPAL
71	ELISAMA SANTOS FREITAS GRANGEIRO	73239-01	GUARDA MUNICIPAL
72	ELISANGELA LINHARES DA SILVA CANDIDO	73691-01	GUARDA MUNICIPAL
73	EMILIA PINTO LIMA	73700-01	GUARDA MUNICIPAL
74	EMMANOEL LIMA MARTINS	60129-01	SUBINSPETOR
75	ERISLANE GARCIA DE SOUSA NOGUEIRA	45096-04	SUBINSPETOR
76	EUGENIA MARIA NERI BATISTA	19129-01	SUBINSPETOR
77	FABIANA MARTINS DA SILVA	73533-01	GUARDA MUNICIPAL
78	FABIANA TEIXEIRA PEREIRA	60134-01	SUBINSPETOR
79	FABIO HENRIQUE DE ALENCAR MOURA	73142-01	GUARDA MUNICIPAL
80	FABRINE LAGO FERREIRA LIMA MACHADO	106805-02	GUARDA MUNICIPAL
81	FELIPE BEZERRA RODRIGUES	73658-01	GUARDA MUNICIPAL
82	FERNANDA LUCIA DO NASCIMENTO LIMA	56102-01	SUBINSPETOR
83	FERNANDA ANASTACIO DA SILVA	106327-02	GUARDA MUNICIPAL
84	FERNANDO DIEGO ROCHA DA SILVA	111866-01	GUARDA MUNICIPAL
85	FILIPE EDEN DA SILVA RUFINO	73414-01	GUARDA MUNICIPAL
86	FLAVIO BARROSO DA SILVA	106461-02	GUARDA MUNICIPAL
87	FRANCISCA EVELINE ALVES DOS SANTOS	73388-01	GUARDA MUNICIPAL
88	FRANCISCA SIMONE SALDANHA PEREIRA	106998-02	GUARDA MUNICIPAL
89	FRANCISCA VANIA SAMPAIO NASCIMENTO	73655-01	GUARDA MUNICIPAL
90	FRANCISCO AILITO PEREIRA CAMPOS	73240-01	GUARDA MUNICIPAL
91	FRANCISCO ALAIRTON LOPES DE VASCONCELOS	6997-01	MOTORISTA

92	FRANCISCO ALISSON SIQUEIRA LIMA	106464-02	GUARDA MUNICIPAL
93	FRANCISCO DAVID DA SILVA FERREIRA	105998-02	GUARDA MUNICIPAL
94	FRANCISCO ERINALDO MOREIRA BRAGA	13342-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
95	FRANCISCO GLAUBER RIBEIRO PEREIRA	112865-01	GUARDA MUNICIPAL
96	FRANCISCO JOSE MAGALHAES DE SOUSA	85916-03	GUARDA MUNICIPAL
97	FRANCISCO LINDOONDIYOU DE LIMA SILVA	107204-02	GUARDA MUNICIPAL
98	FRANCISCO NEILTON SOUSA E SILVA	73595-01	GUARDA MUNICIPAL
99	FRANCISCO RICCIERI CARDOSO BARROS	106828-02	GUARDA MUNICIPAL
100	FRANCISCO WILSON DE OLIVEIRA BRITO	73521-01	GUARDA MUNICIPAL
101	FRANCISCO ANDRE SOUZA DA SILVA	73449-01	GUARDA MUNICIPAL
102	FRANCISCO ARMANDO VIDAL	56106-01	SUBINSPETOR
103	FRANCISCO DE AQUINO BEZERRA	55330-01	SUBINSPETOR
104	FRANCISCO DE ASSIS VALE JUNIOR	93244-03	GUARDA MUNICIPAL
105	FRANCISCO JOSE GIFFONI FONSECA	73120-01	GUARDA MUNICIPAL
106	FRANCISCO SANDRO DE SOUSA	75747-01	GUARDA MUNICIPAL
107	FRANKLIN PEREIRA CUNHA	73645-01	GUARDA MUNICIPAL
108	FREDERICO OZANAN CAVALCANTE ARAUJO	106716-02	GUARDA MUNICIPAL
109	GABRIELE CANAFISTULA LIMA DE FREITAS	106787-02	GUARDA MUNICIPAL
110	GEORGIANA VIEIRA LIMA LOPES	125014-01	GUARDA MUNICIPAL
111	GERMANA ELISA SANTOS ROCHA	60087-01	INSPETOR
112	GILSON DE ANDRADE MARTINS	18706-01	INSPETOR
113	HALLISSON QUEIROZ COSTA	111897-01	GUARDA MUNICIPAL
114	HENRIQUE GERMANO DE OLIVEIRA	73457-01	GUARDA MUNICIPAL
115	HERMINIA HITHALA WANESSA VIEIRA LIMA	112478-01	GUARDA MUNICIPAL
116	HEVELINE DE OLIVEIRA COSTA GOMES	73293-01	GUARDA MUNICIPAL
117	ICARO DE BARROS LEAL REIS CAJAZEIRAS	106572-02	GUARDA MUNICIPAL
118	IEDA MARIA FARIAS SOARES	56141-01	INSPETOR
119	INOCENCIA ADNA MUNIZ DE MESQUITA	123991-01	GUARDA MUNICIPAL
120	ITALO SOARES BORGES	73526-01	GUARDA MUNICIPAL
121	IVAMAR BELARMINO PEREIRA	73382-01	GUARDA MUNICIPAL
122	IVONETE MACIEL DE LIMA	55302-01	SUBINSPETOR
123	IVONETE VIEIRA DE MORAIS SILVA	110924-01	GUARDA MUNICIPAL
124	JANNYNE EMI PRADO DE MOURA	84122-03	GUARDA MUNICIPAL
125	JARDE GLEYCA DE SOUSA PENHA OLIVEIRA	60230-01	SUBINSPETOR

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 30

126	JEFFERSON DE SOUSA OLIVEIRA	73103-01	GUARDA MUNICIPAL
127	JEOVA CARLOS SAMPAIO	73637-01	GUARDA MUNICIPAL
128	JERRY LUCAS CAVALCANTE	124027-01	GUARDA MUNICIPAL
129	JOAO EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR	56128-01	SUBINSPETOR
130	JOAO PAULO COSTA ROCHA	73587-01	GUARDA MUNICIPAL
131	JOELMA NASCIMENTO DE LIMA	73326-01	GUARDA MUNICIPAL
132	JOHN BRENO PEIXOTO DE OLIVEIRA	111891-01	GUARDA MUNICIPAL
133	JORGE LUIS LIMA DA SILVA	73604-01	GUARDA MUNICIPAL
134	JORGE LUIS MACIEL VIANA	73346-01	GUARDA MUNICIPAL
135	JORGEAN SEBASTIAO RODRIGUES	106987-02	GUARDA MUNICIPAL
136	JOSE ALDAILTON MOREIRA BRANDAO	15031-01	INSPETOR
137	JOSE MARCIANO PEREIRA SOARES	77328-01	GUARDA MUNICIPAL
138	JOSE MARIA DA SILVA BEZERRA	73202-01	GUARDA MUNICIPAL
139	JOSE WENDEL FIRMINO VIEIRA	56041-01	SUBINSPETOR
140	JOSILENE SILVA GOMES	77295-01	GUARDA MUNICIPAL
141	JOSUE FABRICIO DE OLIVEIRA	73189-01	GUARDA MUNICIPAL
142	JULIANA GOLIGNAC FERREIRA DE CARVALHO	110889-01	GUARDA MUNICIPAL
143	JULIANA VARJAO MORAIS CAVALCANTE	106369-02	GUARDA MUNICIPAL
144	JULIANA SILVA PESSOA TEIXEIRA	112786-01	GUARDA MUNICIPAL
145	KAROLINE ABREU LOPES CAVALCANTE	112466-01	GUARDA MUNICIPAL
146	KEILIANE DA SILVA FONTOURA MELO	60197-01	INSPETOR
147	KENNEDY MARCOS RODRIGUES	73501-01	GUARDA MUNICIPAL
148	KERVIN FERREIRA DOURADO	106401-02	GUARDA MUNICIPAL
149	KLAUS ERICK SABOIA CARVALHO MARINHO	73128-01	GUARDA MUNICIPAL
150	LEANDRO SOUSA DA SILVA	56045-01	SUBINSPETOR
151	LEILIANE LIMA NUNES	124968-01	GUARDA MUNICIPAL
152	LEUNY PAULA CARNEIRO REMIGIO	63303-03	GUARDA MUNICIPAL
153	LUCIANA ALMEIDA MATHIHARA	73139-01	GUARDA MUNICIPAL
154	LUCIENE FREITAS DE OLIVEIRA	73503-01	GUARDA MUNICIPAL
155	MARA CRHISTYNE SIQUEIRA APOLONIO	73321-01	GUARDA MUNICIPAL
156	MARCELO GERONIMO DE AZEVEDO	73440-01	GUARDA MUNICIPAL
157	MARCIA MARIA VIEIRA EVANGELISTA	60238-01	SUBINSPETOR
158	MARCIA PIRES DE MIRANDA NUNES OLIVEIRA	110995-01	GUARDA MUNICIPAL

159	MARCIA E SILVA VASCONCELOS	73586-01	GUARDA MUNICIPAL
160	MARCIA RODRIGUES COSTA	56625-02	GUARDA MUNICIPAL
161	MARCUS VENANCIUS LIMA ARAUJO	77324-01	GUARDA MUNICIPAL
162	MARCOS AURELIO DE VASCONCELOS LIMA	73357-01	GUARDA MUNICIPAL
163	MARCUS AURELIO ROCHA FELIX	73224-01	GUARDA MUNICIPAL
164	MARGARETE ABREU DE LIMA	73265-01	GUARDA MUNICIPAL
165	MARIA ANATALIA DA SILVA CARNEIRO	73169-01	GUARDA MUNICIPAL
166	MARIA BETANIA SOUSA DE OLIVEIRA	107018-02	GUARDA MUNICIPAL
167	MARIA DO SOCORRO BEZERRA TEIXEIRA	77332-01	GUARDA MUNICIPAL
168	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	110888-01	GUARDA MUNICIPAL
169	MARIA MARGARETH BARROSO DE PAULA	73452-01	GUARDA MUNICIPAL
170	MARIA RAQUEL BANDEIRA DOS SANTOS	106434-02	GUARDA MUNICIPAL
171	MARIA VALDIRENE ROCHA DE CASTRO	73527-01	GUARDA MUNICIPAL
172	MARIA CRISTILENE LIMA DE SOUSA	106459-02	GUARDA MUNICIPAL
173	MARIA HELENA AGUIAR XIMENES	60165-01	SUBINSPETOR
174	MARIA MICHELE VASCONCELOS DE LIMA	73236-01	GUARDA MUNICIPAL
175	MARIA SELMA DE SOUSA	98770-03	GUARDA MUNICIPAL
176	MARIANA DE PAULA PESSOA SA	106554-02	GUARDA MUNICIPAL
177	MEIRILENE DE OLIVEIRA SILVA SOARES	73615-01	GUARDA MUNICIPAL
178	MICHELA PATRICIA MICHELI	73113-01	GUARDA MUNICIPAL
179	MIRLA FERNANDES FROTA	124932-01	GUARDA MUNICIPAL
180	MITHALE DAYANE ALVES GUANABARA CAZE	79898-02	GUARDA MUNICIPAL
181	MONICA LOPES DA SILVA	73280-01	GUARDA MUNICIPAL
182	MUNIQUE FREIRE DE ASSIS	112455-01	GUARDA MUNICIPAL
183	NAZARETH ALMEIDA BRANDAO	24845-03	SUBINSPETOR
184	NEILSON SANTOS DE OLIVEIRA	112462-01	GUARDA MUNICIPAL
185	NORMA SUELY MAIA BARRETO	73270-01	GUARDA MUNICIPAL
186	PATRICIA FERREIRA MOREIRA DE SOUSA	60172-01	SUBINSPETOR
187	PATRICIA NUNES DE LIMA CARNEIRO	106497-02	GUARDA MUNICIPAL
188	PATRICIA MARIA SILVA HERCULANO	73411-01	GUARDA MUNICIPAL
189	PAULA PATRICIA FREITAS BARBOSA	106925-02	GUARDA MUNICIPAL
190	PAULO CARVALHO DE MESQUITA	124944-01	GUARDA MUNICIPAL
191	PAULO HENRIQUE LIMA DE SOUSA	73497-01	GUARDA MUNICIPAL
192	PEDRO RODRIGO MAGALHAES LUCATELLI	73299-01	GUARDA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 31

193	PEDRO SEGUNDO BRITO ALCANTARA	73511-01	GUARDA MUNICIPAL
194	PRISCYLLA DA SILVA OLIVEIRA	106489-02	GUARDA MUNICIPAL
195	RAFAEL DA SILVA DIAS	60248-01	SUBINSPETOR
196	RAFAEL DE SOUSA CARVALHO	63943-02	GUARDA MUNICIPAL
197	RAFAELA FERREIRA CHAGAS	106504-02	GUARDA MUNICIPAL
198	RAFAELA REBOUCAS PINTO	73525-01	GUARDA MUNICIPAL
199	RAFHAEL DA SILVA FERREIRA	73492-01	GUARDA MUNICIPAL
200	RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA FERNANDES	56074-01	SUBINSPETOR
201	RAIMUNDO COELHO SAMPAIO JUNIOR	56073-01	SUBINSPETOR
202	RAISSA RODRIGUES BRUNO FIGUEIREDO	106454-02	GUARDA MUNICIPAL
203	RENATA MARIA DE OLIVEIRA FARIAS LUCAS	73694-01	GUARDA MUNICIPAL
204	RICARDO LUCIO DE ASSIS	73250-01	GUARDA MUNICIPAL
205	RITA DE CASSIA DA SILVA PEREIRA	73338-01	GUARDA MUNICIPAL
206	ROBERTA VALONIA FERREIRA DO NASCIMENTO MEDEIROS	106322-02	GUARDA MUNICIPAL
207	ROMULO SOUSA MATOS	73345-01	GUARDA MUNICIPAL
208	RONNE LOIOLA ROCHA	55387-01	SUBINSPETOR
209	ROSILENE CUNHA DOURADO	73204-01	GUARDA MUNICIPAL
210	RUAN CARLOS GOMES DA SILVA	73464-01	GUARDA MUNICIPAL
211	SAMANTA CRISTINA PINHO	106993-02	GUARDA MUNICIPAL
212	SAMUEL BATISTA PEREIRA	73463-01	GUARDA MUNICIPAL
213	SAMUEL TONY DE LIMA PAIVA	73588-01	GUARDA MUNICIPAL
214	SHEILA SALDANHA BRAGA	112463-01	GUARDA MUNICIPAL
215	SHIRLEY LIRA CAVALCANTE	60182-01	SUBINSPETOR
216	SILAS BARROS DE ARAUJO	106968-02	GUARDA MUNICIPAL
217	SILVANA KELLEN DE FREITAS ALMEIDA	126124-01	GUARDA MUNICIPAL
218	SINESIO SANTIAGO DA SILVA	73434-01	GUARDA MUNICIPAL
219	STELA MARIA CAVALCANTE AZEVEDO	52102-02	GUARDA MUNICIPAL
220	SUZYANNE CRISTINY DOS RESES SOUSA	73493-01	GUARDA MUNICIPAL
221	TALITA DE SOUZA GOES	124979-01	GUARDA MUNICIPAL
222	TANIA MAGNA DO NASCIMENTO DE ASSIS FARIAS	106710-02	GUARDA MUNICIPAL
223	TAYANA LOPES VIEIRA	102985-04	GUARDA MUNICIPAL
224	TAYLANA MENDES ROCHA	73358-01	GUARDA MUNICIPAL

225	TEREZA CRISTINA SAHDO FERREIRA	106906-02	GUARDA MUNICIPAL
226	THATIANE SHIRLEY TORRES DE LIMA MARANHÃO	106977-02	GUARDA MUNICIPAL
227	THIAGO DAVID FURTADO CAVALCANTE	106773-02	GUARDA MUNICIPAL
228	THIAGO ADERALDO LESSA	73498-01	GUARDA MUNICIPAL
229	THIAGO SOUZA CALISTO	73418-01	GUARDA MUNICIPAL
230	VALDIANA CAMPOS SILVA DE OLIVEIRA	123624-01	GUARDA MUNICIPAL
231	VALERIA DA SILVA POLICARPO SILVEIRA	56092-01	SUBINSPETOR
232	VANESCA SIQUEIRA DE SOUSA	54449-02	SUBINSPETOR
233	VANESSA DE MOURA MIRANDA	123630-01	GUARDA MUNICIPAL
234	VANGLEUMA MARIA DE OLIVEIRA	56093-01	SUBINSPETOR
235	VICENTE ALVES DE ALBUQUERQUE	3178-01	SUBINSPETOR
236	VICENTE FERREIRA ALENCAR FILHO	55398-01	INSPETOR
237	WELIA MOREIRA DE SANTIAGO	73681-01	GUARDA MUNICIPAL
238	ZENNILTON RODRIGUES DE SOUSA	60188-01	SUBINSPETOR

*** **

ATO Nº 2269/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P030786/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Regional V – SER V do servidor FRANCISCO EDSON CUNHA SIDRÃO, matrícula nº 22846-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para o órgão de origem, no período de 01.02.2021 a 26.06.2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2270/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P075676/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Gestão Regional – SEGER do servidor FRANCISCO EDSON CUNHA SIDRÃO, matrícula nº 22846-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para o órgão de origem, a partir de 27.06.2021. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 23 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2336/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P026197/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS das servidoras relacionadas no Anexo Único deste Ato, lotadas na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01.02.2021. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 27 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO
ATO Nº 2336/2021 – SEPOG

Nome	Matrícula	Cargo
ANALIA MARIA SARAIVA CAVALCANTI	24555-03	ASSISTENTE SOCIAL
CHRISTIANE BARROSO FAÇANHA LIMA	64411-01	ASSISTENTE SOCIAL
CRISTHIANE BRASIL BARBOSA RIBAS	64403-01	ASSISTENTE SOCIAL
DANIELLE SIMÃO DE FIGUEREDO	61846-01	ASSISTENTE SOCIAL
ELIANA SANTOS DE CASTRO GADELHA	61798-01	ASSISTENTE SOCIAL
ELISANGELA CUSTODIO REBOUÇAS	61800-01	ASSISTENTE SOCIAL
EVELINE ACÁCIO GOMES	61803-01	ASSISTENTE SOCIAL
EVILÂNIA DE SOUZA SOARES	45317-03	ASSISTENTE SOCIAL
FRANCISCA DANEUSA BARBOSA DE MENESES	41832-02	ASSISTENTE SOCIAL
KAROLINE ALVES DE MENEZES SOUSA	51433-02	ASSISTENTE SOCIAL
LIDICE SALLES CORREIA LIMA DE CARVALHO	54634-02	ASSISTENTE SOCIAL
LUCIA MARIA MARINHO CASTELO	01936-01	ASSISTENTE SOCIAL
MAGDA MARIA ANDRADE DA SILVA	60048-02	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA LOURETO BARROSO SOUZA	61809-01	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA SABRINNY MARTINS RODRIGUES	41223-02	ASSISTENTE SOCIAL
RENYA KARINA FIGUEIREDO SOUSA SANTOS	61814-01	ASSISTENTE SOCIAL
SANDRA COSTA LIMA	61811-01	ASSISTENTE SOCIAL
SANDRA MARIA PONTES MAIA PIRES	24652-03	ASSISTENTE SOCIAL
SARAH MOREIRA BRAGA ESTRELA	61812-01	ASSISTENTE SOCIAL
TEREZA CRISTINA SAMPAIO CABRAL	61817-01	ASSISTENTE SOCIAL

*** *** ***

ATO Nº 2337/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores,

res, e de acordo com o Processo nº P026197/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS da servidora MONICA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 22874-01, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, com ônus para a origem, no período de 01.02.2021 a 02.07.2021. **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 27 de agosto de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 2535/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P264413/2020; CONSIDERANDO que na Carteira Profissional de Trabalho de Nº 6556183 – Série nº 0030, do(a) servidor(a) AMÓS DE FREITAS MEIRELES, consta registrado Contrato de Trabalho firmado entre o(a) interessado(a) e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Viação-SUMOV, com admissão a partir de 17.11.1983, como Servente SU-01; CONSIDERANDO que no levantamento procedido pela Secretaria Municipal do Governo-SEGOV, resultou não constar cópia do citado Contrato de Trabalho e nem a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município; CONSIDERANDO que os efeitos fáticos jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de sanar tal omissão, sobretudo da publicação do referido contrato no Diário Oficial do Município; CONSIDERANDO finalmente a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a), atingido(a) por tal omissão; RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais, o referido Contrato firmado entre o(a) servidor(a) AMÓS DE FREITAS MEIRELES e a extinta Superintendência Municipal de Obras e Viação-SUMOV, a partir de 17.11.1983. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 13 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 2614/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P876952/2019. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 11.046 de 25.09.2001 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer nº0044/2018-CONS/PGM, constante do processo acima citado, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 10.02.2017, o servidor THALLYSON JARDEL CORDEIRO CIPRIANO, matrícula 79.519-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Área Específica, lotado na Secretaria Municipal da Educação – SME. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 16 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** *** ***

ATO Nº 2638/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P054134/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município

de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Regional V – SER V, do servidor LUIZ FERREIRA GASPAS, matrícula nº 6849-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, com ônus para a origem, no período de 01.02.2021 a 26.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2647/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P054134/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, do servidor LUIZ FERREIRA GASPAS, matrícula nº 6849-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, com ônus para a origem, a partir de 27.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 17 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2657/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P026167/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS, da servidora YVANA TAVARES RODRIGUES, matrícula nº 15352-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico - SDE, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2658/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P200299/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, da servidora FRANCISCA DANIELE JACINTO REBOUÇAS, matrícula nº 107060-02, Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, com ônus para a origem, a partir de 05.07.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2665/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P027694/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos – IMPARH, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO REFERENTE AO
ATO Nº 2665/2021 – SEPOG

NOME	MATRÍCULA	CARGO	A PARTIR
ANTONIO FERNANDES FILHO	17118-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	05.04.2021
LUIZ DA SILVA BEZERRA	18660-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03.02.2021
PEDRO ADRIANO DA SILVA	19745-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03.02.2021

*** **

ATO Nº 2669/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P039587/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Regional V, do servidor JOSE MAURO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 15196-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, com ônus para a origem, no período de 01.02.2021 a 26.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2670/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P039587/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município

de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, do servidor JOSE MAURO BEZERRA DOS SANTOS, matrícula nº 15196-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, com ônus para a origem, a partir de 27.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2671/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P031794/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Regional I, do servidor JOSE JURANILDO UCHÔA, matrícula nº 15973-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, com ônus para a origem, no período de 03.02.2021 a 26.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2672/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P031794/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, do servidor JOSE JURANILDO UCHÔA, matrícula nº 15973-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, com ônus para a origem, a partir de 27.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 20 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2674/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P035881/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Regional VI, do servidor DJALMA CORREIA DE ALENCAR, matrícula nº 12741-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, com ônus para a origem, no período de 01.02.2021 a 26.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2675/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P035881/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, do servidor DJALMA CORREIA DE ALENCAR, matrícula nº 12741-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA, com ônus para a origem, a partir de 27.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2678/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P032242/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Regional I, da servidora CELIA GERMANO ALVES, matrícula nº 57143-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, no período de 01.02.2021 a 26.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2679/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P032242/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, da servidora CELIA GERMANO ALVES, matrícula nº 57143-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, a partir de 27.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2680/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P134502/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Gabinete do Prefeito

- GABPREF, do servidor ANTONIO CARLOS MOURÃO MELO, matrícula nº 93752-01, Contador, lotado no Instituto de Pesos Medidas - IPEM, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2683/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P132017/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, do servidor FRANCISCO DE SALES SOUZA, matrícula nº 11477-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, com ônus para a origem, a partir de 02.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2686/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P213101/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, do servidor FRANCISCO MILSON DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 86646-01, Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2691/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P249878/2021. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 0688/2021 – GABPREF, publicado no DOM de 24.02.2021, que nomeou e autorizou a disposição para o Gabinete do Prefeito - GABPREF, do servidor CÍCERO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 75006-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem, a partir de 01.04.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2693/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no

DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P248411/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, da servidora CRISTIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 73325-01, Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, com ônus para a origem, a partir de 01.09.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 21 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2753/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P249878/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Gabinete do Prefeito - GABPREF, do servidor CÍCERO CARLOS DA SILVA, matrícula nº 75006-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem, a partir de 01.04.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2755/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P091029/2020, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 26.02.2020, o servidor RAUL PINHEIRO MEDEIROS, matrícula 91359-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2773/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P025915-01/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, da servidora PATRICIA PEREIRA DE MATOS, matrícula nº 51545-02, Supervisor Escolar, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de setembro de

2021. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 2775/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P025847-01/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, do servidor ANTERO DIOGO DA SILVA MELO, matrícula nº 89674-03, Professor Área Específica, lotado na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2780/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P026489/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Instituto de Previdência do Município - IPM, do servidor MANUEL VERÇOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16691-01, Motorista Viatura Leve, lotado na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, com ônus para a origem, a partir de 01.02.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 27 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2789/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P026276/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, do servidor SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 16670-01, Gari, lotado na Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, com ônus para a origem, a partir de 02.08.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2790/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P042641/2021. RESOLVE,

de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Regional III, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, lotados na Secretaria Regional II, no período de 01.02.2021 a 26.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO REFERENTE
AO ATO Nº 2790/2021 – SEPOG

NOME	MATRICULA	CARGO
CLAUDIO FREITAS CARNEIRO	19642-01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA JOSELIA OLIVEIRA CAVALCANTE	10016-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
VALDEMAR BENTO ARARUNA	14848-01	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

*** **

ATO Nº 2794/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P028987/2021. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 0684/2021 – SEPOG, publicado no DOM de 06.04.2021, que autorizou a disposição para Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, do servidor RICARDO XEREZ DE MOURA, matrícula nº 85549-01, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem, a partir de 05.05.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2797/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P175820/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal da Gestão Regional - SEGER, do servidor JÚLIO FERNANDES SANTOS, matrícula nº 87284-01, Fiscal de Atividades Urbanas e Vigilância Sanitária, lotado na Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS, com ônus para a origem, a partir de 01.01.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 28 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2800/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P027947/2021. RESOLVE,

de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, das servidoras relacionadas no Anexo Único deste Ato, lotadas na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, a partir de 01.02.2021. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 28 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO REFERENTE
AO ATO Nº 2800/2021 – SEPOG

NOME	MATRICULA	CARGO
FRANCISCA CECILIA DA SILVA	7741-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARTA LUCIA GOES TÁVORA	8961-01	AGENTE ADMINISTRATIVO
OCELIA MARIA PEREIRA VIEIRA	10142-01	AGENTE ADMINISTRATIVO

*** **

ATO Nº 2832/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P735800/2019, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e de acordo com o Ato nº 11.994/2012, publicado no DOM de 31/12/2012, e o disposto no artigo 6º da Lei nº 9941/2012, publicada no DOM de 20/11/2012, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 04.01.2016, o servidor FRANCISCO JOSÉ COSTA DE ANDRADE, matrícula 51379-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias - ACE, lotado na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2853/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P026552/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Instituto de Previdência do Município - IPM, da servidora SOCORRO MARIA COELHO MUNIZ E SILVA, matrícula nº 12306-01, Agente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito - GABPREF, com ônus para a origem, no período de 01.02.2021 a 15.10.2021. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2871/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P088417/2020, RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no

Serviço Público Municipal, a partir de 02.11.2018, a servidora FRANCISCA LUCINETE OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 94.020-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde – SMS. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2874/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P154022/2021. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 1293/2021 – SEPOG, publicado no DOM de 08.06.2021, que autorizou a disposição para o Instituto de Previdência do Município - IPM, do servidor JOAQUIM CARNEIRO DA SILVA, matrícula nº 19622-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, com ônus para a origem, a partir de 01.06.2021. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 29 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2880/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P028121/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, inciso III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para o Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IMPARH, do servidor ROBERTO MATOS FEITOSA, matrícula nº 11640-01, Agente Administrativo, lotado na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, com ônus para a origem, no período de 01.02.2021 a 29.05.2021. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 30 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2882/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P203832/2021. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 0503/2021 – SEPOG, publicado no DOM de 05.03.2021, que autorizou a disposição para a Procuradoria Geral do Município – PGM, à diversos servidores, no que se refere a servidora ROSEANA PONTES DE MELO PIRES, matrícula nº 13259-03, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, a partir de 21.07.2021. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 30 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2884/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no

DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P203953/2021. RESOLVE cessar os efeitos do Ato nº 0503/2021 – SEPOG, publicado no DOM de 05.03.2021, que autorizou a disposição para a Procuradoria Geral do Município – PGM, à diversos servidores, no que se refere a servidora ROSANA MARIA ALVES BRUNO, matrícula nº 50066-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, a partir de 02.08.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2906/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 1º do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013, publicado no DOM de 08/02/2013 e o Decreto nº 13.196, de 09.08.2013, publicado no DOM de 13.08.2013, e suas alterações posteriores, e de acordo com o Processo nº P161770/2021. RESOLVE, de acordo com o Artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, autorizar a disposição para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, da servidora ANISIA MARIA SINESIO DA SILVA, matrícula 17456-01, Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, com ônus para a origem, no período de 01.02.2021 a 09.06.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 30 de setembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 3054/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR NOVECY DE OLIVEIRA BENÍCIO, ocupante do cargo em comissão de PROFESSOR NIVEL MEDIO do(a) ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIS EI EF, símbolo ???, integrante da estrutura administrativa do(a) ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIS EI EF para substituição cumulativa do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR do(a) ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUÍS-EI/EF, símbolo DNS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no impedimento temporário do(a) titular JONILMAR RODRIGUES DA SILVA, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 3055/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR FRANCISCO ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do(a) EMTI FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para substituição não cumulativa do cargo em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR do(a) ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA-EF, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no impedimento temporário do(a)

titular MARIA AUREA HOLANDA NOGUEIRA PACIFICO, no período de 01/10/2021 a 15/02/2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 3056/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR GEISA CARLA SOARES OLIVEIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PSF do(a) UN AT PRIM A SAUDE METON DE ALENCAR, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE para substituição não cumulativa do cargo em comissão de GESTOR DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - TIPO II do(a) UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE METON DE ALENCAR, símbolo DAS-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no impedimento temporário do(a) titular SUELEN COSTA DO NASCIMENTO, no período de 01/10/2021 a 28/10/2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 3057/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR SIBERE DUARTE DE ARAUJO, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do(a) ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para substituição não cumulativa do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL do(a) ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA-EI/EF, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no impedimento temporário do(a) titular FRANCISCA APARECIDA MADEIRO DE FREITAS, no período de 01/10/2021 a 31/10/2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 3058/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR JAVILANE ALMADA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR PEDAGOGO do(a) CEI MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para substituição não cumulativa do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL do(a) ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA-EI/EF, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no impedimento temporário do(a) titular JOICE GARCIA LIMA, no período de 01/10/2021 a 07/02/2022. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 3059/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto no 13.076, de 08 de fevereiro de 2013, RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, DESIGNAR LUZIANE DOS ANJOS LIMA SALES, ocupante do cargo de PROFESSOR do(a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTI, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO para substituição não cumulativa do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL do(a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS-EI/EF, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no impedimento temporário do(a) titular EVELINE DE ANDRADE E SILVA, no período de 01/10/2021 a 25/10/2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, E O(A) ESTAGIÁRIA(O) ABAIXO SUBSCRITA(O). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. CONTRATAÇÃO: 01/12/2019 A 30/11/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CONCEDENTE - Estevão Sampaio Romcy. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ALÍCIA NOGUEIRA NERY SILVA. Izabel Sizina de Azevedo - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: P061897/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2021

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de terceirização de mão de obra de vigilante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação - SME, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que no edital n.7591 do PREGÃO ELETRÔNICO N.208/2021, publicado no dia 07 de julho de 2021, ocorreram atecnias, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO, corrigindo, nos mesmos meios de publicidade, o que segue: ONDE SE LÊ: 16.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 16.6.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. 16.6.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em

vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. 16.6.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz. 16.6.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. ... 16.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 16.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, atestando que a empresa prestou serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, cujo(s) atestado(s) será(ão) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente. 16.7.1.1. Ainda com relação a comprovação de aptidão de que trata o item anterior, a licitante deverá apresentar atestado compatível em quantidades de no mínimo 50% daquela estabelecida no termo de referência, correspondente ao somatório dos itens arrematados. 16.7.1.2. Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades). 16.7.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente da licitante, quando for necessário. ... 16.8.9.2. Conforme o artigo 4º - B, inciso III, da Lei 6.019/1974, alterada pela Lei 13.429/2017, será requisito para o funcionamento da empresa de prestação de serviços o capital social compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros: a) empresas com até dez empregados - capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); b) empresas com mais de dez e até vinte empregados - capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); c) empresas com mais de vinte e até cinquenta empregados - capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); d) empresas com mais de cinquenta e até cem empregados - capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); e e) empresas com mais de cem empregados - capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). LEIA-SE: 16.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA: 16.6.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. 16.6.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. 16.6.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz. 16.6.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. 16.6.5. Autorização de Funcionamento como empresa especializada em prestar serviços de vigilância e segurança, concedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, acompanhada da

respectiva Revisão da Autorização de Funcionamento, quando for o caso, com validade na data de apresentação das propostas, conforme estabelece a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, Decreto nº 89.056, de 24 de novembro de 1983 e Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF, de 10 de dezembro de 2012 e alterações. 16.6.5.1. Para efeitos de comprovação de Autorização de Funcionamento, não serão aceitos protocolos ou expedientes protocolados no Departamento de Polícia Federal em substituição à autorização expedida por aquele Departamento. 16.6.6. Certificado de Segurança, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme disposto na Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF e alterações. 16.6.7. Declaração de Comunicação à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, conforme estabelece o Artigo 38 do Decreto n. 89.056 de 24 de novembro de 1983. 16.7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 16.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente, atestando que a empresa prestou serviços compatíveis em características e prazos com o objeto da licitação, cujo(s) atestado(s) será(ão) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente. 16.7.1.1. Ainda com relação a comprovação de aptidão de que trata o item anterior, a licitante deverá apresentar atestado(s) compatíveis em quantidades de no mínimo 50% (cinquenta por cento) daquela estabelecida no termo de referência, comprovando experiência não inferior a 3 (três) anos. 16.7.1.2. Os atestados deverão conter no mínimo o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os serviços executados (discriminação e quantidades). 16.7.1.3. Será aceito o somatório de atestados, sendo desprezados os períodos concomitantes. 16.7.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente da licitante, quando for necessário. ... 16.8.9.2. Conforme o artigo 13 da Lei 7.102/83, será requisito para o funcionamento da empresa de vigilância capital integralizado não inferior a 100.000 (cem mil) ufrs. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS REGULADA PELO EDITAL Nº 41/2021 – IMPARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 126/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 158, de 19 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.433, de 17 de outubro de 2014, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.740, de 15 de julho de 2020, considerando o Processo Administrativo nº P276245/2021, CONVOCAM nos termos do Edital nº 41/2021 - Regulador do Certame, publicado no DOM de 09 de julho de 2021, e do Edital nº 91/2021 de Divulgação do Resultado Final, publicado no DOM de 27 de agosto de 2021, com o respectivo Ato de Homologação nº 2278/2021, publicado no DOM de 27 de agosto de 2021, os candidatos relacionados no Anexo Único, aprovados e classificados na Seleção Pública para contratação temporária de professores substitutos, observada a ordem de classificação, para comparecer ao Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (Gerência Administrativa e de Gestão de Pessoas - GERAP), na Avenida João Pessoa, nº 5609, Damas, portando os documentos originais abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis para a formalização do contrato por tempo determinado e da lotação, na data, ordem de classificação e no horário indicados na forma estabelecida a seguir: 1. DOCUMENTAÇÃO: a) Comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino; b) Comprovação de conclusão de curso de licenciatura com habilitação no idioma escolhido e/ou

de licenciatura com certificado de proficiência na língua escolhida (conforme previsto no Anexo IV do Edital nº 41/2021); c) Documento oficial de identidade; d) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e) Inscrição no PIS/PASEP, acompanhado do relatório – CNIS (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo); f) Documento comprobatório de sua regularidade no âmbito do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), de acordo com o disposto no Decreto Federal nº 8.373/2014; g) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Federal (<http://www.jfce.jus.br/jfce/certidaointer/emissaocertidao.aspx>) e da Justiça Estadual (<http://www4.tjce.jus.br/siscertidao/>), dos lugares em que tenha residido nos últimos dois anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses; h) Comprovante de residência; i) Certidão de casamento e de nascimento dos filhos (se for o caso); j) Laudo médico de exame de saúde ocupacional, para fins de comprovação de gozo de boa saúde física e mental; k) Comprovante bancário, contrato de abertura de conta individual no Banco Bradesco ou cópia legível do cartão de conta corrente ou conta salário (somente parte da frente); l) Declaração nos termos da Lei Complementar Municipal nº 158/2013, de acordo com o previsto em seu art. 10, afirmando não serem servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de Fortaleza, bem como empregados ou servidores de qualquer das subsidiárias e controladas, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos, empregos e funções.

2. CRONOGRAMA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA OS CANDIDATOS DO ANEXO ÚNICO:

IDIOMA	CLASSIFICAÇÃO	DATA
Italiano	1º e 2º	13 a 15 de outubro de 2021 09:00 às 16:00

3. O candidato convocado deverá apresentar-se para a entrega de documentos e lotação na data e no horário estabelecidos, não podendo se ausentar até o término do seu atendimento, sob pena de abdicar de seu direito à contratação. 4. Somente será formalizado contrato por tempo determinado e lotação provisória dos candidatos aprovados que apresentarem a documentação completa prevista neste Edital de convocação e no Edital regulador do certame nº 41/2021. 5. Perderá o direito à contratação o candidato convocado que apresentar documentação incompleta ou em desconformidade com o disposto neste Edital. 6. A recusa do candidato à contratação ou a sua ausência ao local, na data e nos horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à contratação, possibilitando o IMPARH a realizar a convocação dos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 08 de outubro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - (IMPARH).**

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 126/2021

ITALIANO

Nº inscrição	Nome	Classificação
9612763	TEREZINHA MARTA DE PAULA PERES	1º
9608697	HIÁSCARA SALES DE BARROS	2º

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0398/2021 - NOMEAÇÃO DE FISCAL - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P144707/2021, fls 187 SPU; CONSIDERANDO a previsão legal do art. 67 da Lei nº 8.666/93; RESOLVE: Nomear o servidor GIOVANNI ALVES SOARES JÚNIOR, matrícula 125363-01, Coordenador de Infraestrutura, como fiscal do contrato nº 53/2021, celebrado com a empresa: ELEVADORES VILLARTA LTDA, CNPJ: 54.222.401/0001-15, cujo objeto é aquisição futura e eventual de elevadores para atender as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 07 de outubro de 2021. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

*** **

CITAÇÃO POR EDITAL - A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA instituída pela Portaria nº 0351/2021-SME, FAZ SABER a servidora Germana Rocha Wanderley, Professora, matrícula nº 48.812-01, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, QUE FICA CITADA, através deste EDITAL, a comparecer na sede desta Comissão de Sindicância, instalada na Av. Desembargador Moreira nº 2875, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-CE, telefone: (85) 3459-5962, na sala da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação - SME, DENTRO DO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a partir da primeira publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre os fatos, objeto do Processo nº P822821/2017. Para que não se alegue ignorância, é publicado o presente Edital por 03 (três) vezes consecutivas pela Imprensa Oficial do Município, na forma legal e regulamentar de praxe. Fortaleza, 07 de outubro de 2021. **Delania Benevides Barbosa Gomes - PRESIDENTE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 467/2021 – SMS PROCESSO Nº P290601/2021 - SMS

Determina a Instauração de Procedimento Administrativo para apuração dos fatos registrados no âmbito do relatório preliminar de apuração consubstanciado nos autos do processo em epígrafe.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em especial no que lhe confere o art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, conforme Ato nº 0006/2021 – GABPREF, publicado no D.O.M. de 03 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o encaminhamento à Controladoria Geral do Município – CGM do Relatório Preliminar de Apuração através do Processo nº P278694/2021; CONSIDERANDO as orientações registradas nos presentes autos pela Controladoria Geral do Município – CGM, através do Ofício nº 1226/2021– CGM; CONSIDERANDO a necessidade de esgotar as tratativas administrativas para apuração sumária a fim de sanar as possíveis atecnias identificadas no Relatório Preliminar de Apuração apontados nos autos do processo em epígrafe, de modo a salvaguardar o devido processo legal administrativo, o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público adotar medidas

administrativas imediatas, em caso de danos que repercutam em má execução contratual e/ou má utilização de recursos públicos; CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela integridade do patrimônio público e pela manutenção do interesse público; RESOLVE: Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para apuração dos fatos consubstanciados no Relatório Preliminar de Apuração registrados nos autos do processo nº P278694/2021 e acostados aos autos do processo em epígrafe, de modo a salvaguardar o devido processo legal administrativo, o contraditório e a ampla defesa, a ser concluído no prazo de até 90 (noventa) dias, a serem contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município (DOM). Art. 2º - Instituir Comissão processante para instauração de procedimento administrativo para apuração supraindicada, a ser composta pelos seguintes membros: > RAPHAEL EMERSON FURTADO NOGUEIRA – matrícula nº 124688-01; > MARIA ROSIANE DE SOUSA FERREIRA – matrícula nº 57518-09; > IVINA HELENA PEREIRA DA SILVA – matrícula nº 123504-03. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 170/2021, Processo nº P280462/ 2020, referente à seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos odontológicos I, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza – SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 170/2021, com abertura em 04 de junho de 2021, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002, e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo Pregoeiro Augusto Alves Caetano, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nº 2024 a 2036 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.857.335/0001-40, para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 18, 19, 21, 24 e 25, perfazendo um valor total de R\$ 204.741,41 (duzentos e quatro mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos); SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76, para o item 02, perfazendo um valor total de R\$ 39.876,54 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.675.713/0001-79, para o item 03, perfazendo um valor total de R\$ 14.810,18 (quatorze mil oitocentos e dez reais e dezoito centavos); INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.309.302/0001-99, para o item 13, perfazendo um valor total de R\$ 85.414,50 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos); DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.849.206/0001-00, para os itens 16, 17, 22 e 26, perfazendo um valor total de R\$ 40.252,76 (quarenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). O valor global da licitação é de R\$ 385.095,39 (trezentos e oitenta e cinco mil noventa e cinco reais e trinta e nove centavos). Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. (documento assinado digitalmente). **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2021 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021 ÓRGÃO: Secretaria

Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P163897/2021 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Engº José Roberto de Resende, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D e CPF nº 712.084.378-87, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: ROMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.348.054/0001-12, com sede na Rua Prefeito Odilon Claro de Oliveira, 285, Jardim Monte Verde, Santo Antonio Da Platina/PR, CEP: 86430-000, Telefone: (43) 3141-3532/99918-3532, E-mail: romacomercial@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva, inscrito no CPF/MF nº 064.677.129-94, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina/PR. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 203/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS NA UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARQUE ESTADUAL DO COCÓ, SEDE ADAHIL BARRETO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, GRUPO 03. DO VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 6.842,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0102.1452.0001; Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52; Fonte de Recurso: 0 1.001.0000.00.01. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficarão atrelados a vigência dos créditos orçamentários, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993 estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido termo de recebimento definitivo, lavrado pelo órgão recebedor. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste contrato. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo gestor, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021. ASSINAM O TERMO: Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 28 de setembro de 2021. Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF - CONTRATANTE.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021 - SEINF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 203/2021 - ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF - CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº P163897/2021 - SEINF. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza,

pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por seu Secretário Executivo e Gestor da SEINF, Engº José Roberto de Resende, brasileiro, inscrito no CREA/SP nº 060969/D e CPF nº 712.084.378-87, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: MENDELI REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.075.030/0001-62, com sede na Rua dos Curiangos, 114, Quadra 19, Morada de Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.166-736, Telefone: (27) 3102-0030/99956-7583, E-mail: comercial@mendeli.com.br/eliziel@mendeli.com.br, representada neste ato pelo Sr. Eliziel Mendonca, inscrito no CPF/MF nº 090.020.767-11, residente e domiciliado em Serra/ES. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 203/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, nº 14.963, de 31 de março de 2021 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA A UNIDADE DE PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS NA UNIDADE DE PROTEÇÃO INTEGRAL, PARQUE ESTADUAL DO COCÓ, SEDE ADAHIL BARRETO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, ITEM 17. DO VALOR: O valor estimado deste contrato será de R\$ 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0102.1452.0001; Elemento de Despesa: 33.90.30 e 44.90.52; Fonte de Recurso: 0 1.001.0000.00.01. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: A vigência e execução do contrato ficarão atrelados a vigência dos créditos orçamentários, conforme o caput do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993 estando seu termo final vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido termo de recebimento definitivo, lavrado pelo órgão recebedor. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste contrato. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo gestor, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela Contratante em momento oportuno. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021. ASSINAM O TERMO: Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF. Eliziel Mendonca - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho - TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 28 de setembro de 2021. Engº José Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DA SEINF - CONTRATANTE.

*** **

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 - FME-I/SEINF - RDC PRESENCIAL Nº 001/2018. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) QUÁDRAS ESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. LOTE 02. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de

direito público interno, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/INFRAESTRUTURA – FME-I, com sede à Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.170-002, inscrita no CNPJ sob o nº 34.254.998/0001-72 e da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representados por seu Secretário Executivo e Gestor do Fundo, Engº JOSE ROBERTO DE RESENDE. CONTRATADA: F.A MAGALHÃES CONSTRUTORA LTDA-ME, com sede na Dom Manuel de Medeiros, nº 65, Parque Araxá, Fortaleza – CE, CEP: 60.450-605, Telefone: (85) 3017-4463 / 988700668, inscrita no CNPJ nº 12.310.280/0001-13, representada neste ato pelo Sr. Francisco Antônio Magalhães. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e no Artigo 65, inciso II, “d” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P145219/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do valor do saldo contratual pelo reequilíbrio econômico-financeiro. O valor atualizado do saldo contratual passará R\$ 610.670,38 (seiscentos e dez mil, seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2021. ASSINAM O TERMO: **Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO. Francisco Antônio Magalhães – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. Bruna Cardoso e Bruno de Vasconcelos Coelho – TESTEMUNHAS. VISTO: Gláucio Valença Pereira Rangel – COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF. Fortaleza, 24 de setembro de 2021. Jose Roberto de Resende - SECRETÁRIO EXECUTIVO E GESTOR DO FUNDO.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019 - SDE.**

1. NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2019-SDE, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE, estabelecida nesta Capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota, CEP: 60.125-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Secretário Executivo, ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, portador do RG nº 94009013626 SSP/CE, e do CPF nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (FUNECE), sob gerenciamento da INCUBAUECE, incubadora de empresas e centro de desenvolvimento tecnológico e inovação da UECE – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.809/0001-97, com sede na Av.Doutor Silas Munguba, nº 1700, bairro Itaperi, CEP 60.714-903, Fortaleza- Ce, neste ato, sendo representado por, HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 337261 SSP/CE e do CPF Nº 500.823.453-68, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente instrumento jurídico, mediante as cláusulas e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2021. 3. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento, no que couber, o art. 116 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, bem como o Processo Administrativo nº P234965/2021/SDE 4. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do acordo de cooperação técnica nº 04/2019 -SDE, visando a implementação de Unidades de Incubadoras de Empresa voltada para empreendedores da cidade de Fortaleza, conforme previsto no edital de credencia-

mento nº 4481 e seus anexos, bem como o que consta nos autos do processo administrativo nº P234965/2021, pelo período de 12 meses, a contar da data da sua assinatura. 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente aditivo não gerará obrigações de natureza financeira para quaisquer dos participantes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advirem de sua execução. 6. DO PRAZO: O presente termo aditivo vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em face do interesse público, desde que a solicitação de prorrogação seja apresentada por um dos participantes e aceita pelos outros dois, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para o seu término. 7. DO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO: A execução das ações e projetos que compõem o objeto deste primeiro termo aditivo ao convênio de cooperação técnica nº 04/2019 - SDE será acompanhada por grupo técnico composto por representantes indicados pelas partes e publicado em portaria no Diário Oficial do Município de Fortaleza ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos – SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE. VISTO: Valéria Ricarte Estrela Fernandes – OAB/CE Nº 14.589 – COORDENADORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

*** **

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020 - SDE**

- 1. NATUREZA DO ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2020-SDE, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE, estabelecida nesta Capital, na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233 – Aldeota, CEP: 60.125-045, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 03.322.598/0001-23, neste ato representada pelo Sr. Secretário Executivo, ERICK BENEVIDES DE VASCONCELOS, brasileiro, portador do RG nº 94009013626 SSP/CE, e do CPF nº 391.514.683-87, residente e domiciliado nesta Capital, o INSTITUTO EUVALDO LODI -IEL CEARÁ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.084.577/0001-78, com sede nesta Capital na Av. Barão de Studart, nº 1980, Ed. Casa da Indústria – Fortaleza, Ceará, neste ato representado pela sua Superintendente, Sra. Danadette Andrade Nunes, brasileira, casada, portadora de Identidade nº2001010177891 e inscrita no CPF sob o nº 962.875.863-20, e a FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE FORTALEZA – CITINOVA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.736.708/0001-85, situada na Rua dos Tremembés, nº 02, Praia de Iracema, neste ato, sendo representada por seu presidente, Sr. LUIZ ALBERTO ARAGÃO SABOIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20073964187 e do CPF Nº 285.835.823-00, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justa e acordada a celebração do presente instrumento jurídico, mediante as cláusulas e condições seguintes: 2. DATA: Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2021. 3. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento, no que couber, o art. 116 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, bem como o Processo Administrativo nº P224341/2021/SDE 4. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo do convênio de cooperação técnica nº 001/2020 -SDE, visando a implementação de estratégia de ações, considerando a expertise e linha de atuação das referidas entidades, no que se refere a ações de planejamento e fomento ao Desenvolvimento de Ambientes de Empreendedorismo e Inovação da cidade de Fortaleza, denominados como CENTRO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente aditivo não gerará obrigações de natureza financeira para quaisquer dos participantes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advirem de sua execução. 6. DO PRAZO: O presente termo aditivo vigorará por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em face do interesse público,

desde que a solicitação de prorrogação seja apresentada por um dos partícipes e aceita pelos outros dois, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data estabelecida para o seu término. 7. DO ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO: A execução das ações e projetos que compõem o objeto deste primeiro termo aditivo ao convênio de cooperação técnica nº 001/2020 - SDE será acompanhada por grupo técnico composto por representantes indicados pelas partes e publicado em portaria no Diário Oficial do Município de Fortaleza ASSINAM: **Erick Benevides de Vasconcelos - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.** VISTO: **Valéria Ricarte Estrela Fernandes - OAB/CE Nº 14.589 - COORDENADORA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE

EXTRATO - 1. NATUREZA DO ATO: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 – SEUMA, firmado entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.923.143/0001-26, situada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, CEP 60864-311, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo, PEDRO CÉSAR DA ROCHA NETO, doravante denominada CONTRATANTE, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, situada na Avenida Deputado Paulino Rocha, nº 1343, Cajazeiras, CEP 60864-311, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário Executivo, JOSÉ ROBERTO DE RESENDE, doravante denominada INTERVENIENTE, e a empresa ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva (Lote Esplanada Castelão), nº 545, Bairro Boa Vista, CEP 60.867-670, Fortaleza/CE, doravante denominada EMPREITEIRA ou CONTRATADA, representada pelo Sócio Administrador, JOSÉ RAILTON TEIXEIRA COSTA. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA E SOCIAL PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL, APOIO À FISCALIZAÇÃO PARA A IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS NÃO INTERLIGADOS À REDE DE ESGOTO, E OBRAS DE INTERLIGAÇÃO INTRADOMICILIAR À REDE DE ESGOTO, NO ÂMBITO DO PROJETO FORTALEZA CIDADE SUSTENTÁVEL. 2. DATA: Fortaleza, 28 de setembro de 2021. 3. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este aditivo nos artigos 58, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo SPU nº P244192/2021. 4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional - HABITAFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.708.978/0001-82, na qualidade de órgão interveniente, no Contrato nº 05/2021 - SEUMA. 5. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 05/2021 - SEUMA, não alteradas pelo presente termo aditivo. ASSINAM: **Pedro César da Rocha Neto - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA.** **José Roberto de Resende - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF.** **Juliana Mara de Freitas Sena Mota - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL** e **José RAILTON TEIXEIRA COSTA - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA.** VISTO: **Renata Rodrigues Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SEUMA.**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 011/2021 - PROCON FORTALEZA, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Comissão Técnica de Inventário para realização do levantamento dos Bens Patrimoniais do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON) e dá outras providências.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR – PROCON FORTALEZA, utilizando-se das prerrogativas contidas no art. 50, incisos, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014 e ainda em conformidade com as disposições contidas no Parágrafo único do art. 7º, da Lei Complementar nº 0187/2014; CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4º, incisos I e VIII, do Regulamento do PROCON FORTALEZA, parte integrante do Decreto Municipal nº 13.510/2014, de 30 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a necessidade de realizar anualmente o inventário físico dos bens patrimoniais móveis do PROCON, conforme disciplina o art. 5º do Decreto nº 10.484, de 02 de março de 1999, que aprova o manual de procedimentos do patrimônio móvel; CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 41 e 42 do Decreto Municipal nº 13.936/2016, de 21 de dezembro de 2021; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001, de 11 de janeiro de 2019; RESOLVE: Art. 1º – Designar os servidores adiante nominados para comporem a Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais Móveis do Departamento Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor (PROCON) relativo ao exercício de 2021, com o objetivo de realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais móveis deste PROCON, cujos trabalhos deverão estar concluídos em 30 de novembro de 2021: 1 – DANIELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 128124-01; 2- BRUNA PONTES DE MOURA, matrícula nº 105314-02 e PATRÍCIA MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 130853-01. Art. 2º – São competências da Comissão Técnica de Inventário: I - verificar a localização física de todos os bens patrimoniais do PROCON; II – classificar os bens de acordo com seu status: a) Disponíveis; b) Indisponíveis; c) Utilizados; ou d) Extraviados. III – identificar bens permanentes eventualmente não tombados; IV – identificar bens patrimoniais que eventualmente não foram localizados; V – emitir Termo de Conclusão de Inventário; VI – avaliar o estado de conservação dos bens; VII – relacionar bens inservíveis para desativação; VIII – relacionar bens não localizados, inclusive, os furtados; IX – propor a Direção do PROCON a apuração de irregularidades constatadas. X – exercer outras atividades não relatadas acima inerentes as atividades afetas à Comissão. Art. 3º – Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para comporem a presente Comissão. Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Eneylandia Rabelo Lemos - DIRETORA GERAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - (PROCON).**

*** **

PROCESSO Nº P187331/2021 SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Albergada pelas orientações contidas na IN CGM nº 001, de 29 de junho de 2015, aliada às disposições contidas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 45

no art. 56 do Decreto Municipal nº 13.936, de 21 de dezembro de 2016, HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 009, de 21 de julho de 2021, publicada no DOM do dia 30 de julho de 2021, ratificando os termos do Relatório de fls. 23-26, e por conseguinte determinando o envio destes autos à Coordenadoria Administrativa e Financeira para as providências que se fizerem necessárias, tudo em conformidade com as disposições contidas nos diplomas normativos acima informados. Expedientes necessários, publique-se. GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR, em 02 de setembro de 2021.
Eneylandia Rabelo Lemos - DIRETORA PROCON FORTALEZA. VISTO: Antonio Airton do Vale Melo - COORDENADOR JURÍDICO PROCON FORTALEZA.

*** **

INTIMAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: Fillipe Freire de Melo
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/CE
MEMBRO: Amélia Soares Da Rocha
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO CEARÁ – DPGE-CE
MEMBRO: Antônio Carlos Azevedo Costa
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
MEMBRO: Ana Luíza Rocha Aboim
ORGANISMOS REPRESENTATIVOS DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FECOMERCIO
MEMBRO: Vanessa Capistrano Cavalcante
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, por VIDEO CONFERÊNCIA, utilizando a plataforma GOOGLE MEET.

DATA / H	RECORRENTE	ADVOGADO	Nº PROCESSO
19/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4ºANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.18-0017479
19/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4ºANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.18-0010832
19/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4ºANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.18-0006051
19/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4ºANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.005.18-0016445
19/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4ºANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.18-0017129
19/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4ºANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.18-0001156

19/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4ºANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.18-0000630
19/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4ºANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.18-0011624
19/10/2021 3ª Feira 09h	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. AV. DR. LAURO VIEIRA CHAVES, 1030, VILA UNIÃO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.16-0006099
19/10/2021 3ª Feira 09h	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. AV. DR. LAURO VIEIRA CHAVES, 1030, VILA UNIÃO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.16-0008170
19/10/2021 3ª Feira 09h	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. AV. DR. LAURO VIEIRA CHAVES, 1030, VILA UNIÃO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.17-0009161
19/10/2021 3ª Feira 09h	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. AV. DR. LAURO VIEIRA CHAVES, 1030, VILA UNIÃO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.17-0009156
19/10/2021 3ª Feira 09h	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. AV. DR. LAURO VIEIRA CHAVES, 1030, VILA UNIÃO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.16-0001587
19/10/2021 3ª Feira 09h	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. AV. GETÚLIO VARGAS, 1420, 5º E 6º AND, SALA 501 A, FUNCIONÁRIOS BELO HORIZONTE - MG	-	23.002.001.18.0009331
19/10/2021 3ª Feira 09h	ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A. AV. GETÚLIO VARGAS, 1420, 5º E 6º AND, SALA 501 A, FUNCIONÁRIOS BELO HORIZONTE - MG	-	23.002.001.18-0004036

Fortaleza, 05 de outubro de 2021.

Eneylandia Rabelo Lemos
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
PROCON FORTALEZA

*** **

INTIMAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: Fillipe Freire de Melo
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/CE
MEMBRO: Amélia Soares da Rocha
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO CEARÁ – DPGE-CE
MEMBRO: Antônio Carlos Azevedo Costa
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
MEMBRO: Ana Luíza Rocha Aboim
ORGANISMOS REPRESENTATIVOS DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FECOMERCIO
MEMBRO: Vanessa Capistrano Cavalcante
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 46

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, por VIDEO CONFERÊNCIA, utilizando a plataforma GOOGLE MEET.

26/10/2021 3ª Feira 09h	IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. RUA PROMOTOR GABRIEL NATUZZI PEREZ, 108, SANTO AMARO SÃO PAULO - SP	-	23.002.001.16-0001299
-------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----------------------

Fortaleza, 05 de outubro de 2021.

Eneylandia Rabelo Lemos
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PROCON FORTALEZA
*** **

INTIMAÇÃO
PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: Fillipe Freire de Melo
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB/CE
MEMBRO: Amélia Soares da Rocha
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO CEARÁ – DP-GE-CE
MEMBRO: Antônio Carlos Azevedo Costa
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – MPE
MEMBRO: Ana Luíza Rocha Aboim
ORGANISMOS REPRESENTATIVOS DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – FECOMERCIO
MEMBRO: Vanessa Capistrano Cavalcante
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, por VIDEO CONFERÊNCIA, utilizando a plataforma GOOGLE MEET.

DATA / H	RECORRENTE	ADVOGADO	Nº PROCESSO
26/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 5º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.18-0006799
26/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 5º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.18-0011726
26/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 5º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.005.18-0015116
26/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 5º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.005.18-0014941
26/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 5º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.05.18-0016380
26/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 5º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.005.18-0015207
26/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 5º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.18-0010860
26/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO DO BRASIL S/A. AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 5º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.18-0005145
26/10/2021 3ª Feira 09h	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. AV. DR. LAURO VIEIRA CHAVES, 1030, VILA UNIÃO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.16-0008055
26/10/2021 3ª Feira 09h	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. AV. DR. LAURO VIEIRA CHAVES, 1030, VILA UNIÃO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.17-0009165
26/10/2021 3ª Feira 09h	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. AV. DR. LAURO VIEIRA CHAVES, 1030, VILA UNIÃO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.17.0009168
26/10/2021 3ª Feira 09h	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. AV. DR. LAURO VIEIRA CHAVES, 1030, VILA UNIÃO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.16-0006850
26/10/2021 3ª Feira 09h	COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. AV. DR. LAURO VIEIRA CHAVES, 1030, VILA UNIÃO FORTALEZA - CE	-	23.002.001.16-0003408
26/10/2021 3ª Feira 09h	BANCO PAN S.A AV. PAULISTA, 1374, 2º ANDAR, BELA VISTA SÃO PAULO - SP	-	23.002.001.18-0008692

DATA / H	RECORRENTE	ADVOGADO	Nº PROCESSO
14/10/2021 3ª Feira 8h30	MERCADO PAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 3000, 3003, PARTE A – BONFIM OSASCO -SP	-	00.12-090913-09
14/10/2021 3ª Feira 8h30	LOJAS AMERICANAS S.A AV. WASHINGTON SOARES, 3690, LJ 05, TÉRREO, ÁGUA FRIA FORTALEZA – CE	Dr. Ricardo Marfori Sampaio, OAB/SP 222.988	00.12-101014-01
14/10/2021 3ª Feira 8h30	D & J COM. DE CALÇADOS LTDA ME RUA BARBOSA DE FREITAS, 1360, LJ 02, ALDEOTA FORTALEZA – CE	-	07.09-130814-01
14/10/2021 3ª Feira 8h30	TURQUEZA TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA. AV. WASHINGTON SOARES, 58, LJ 52, EDSON QUEIROZ FORTALEZA – CE	-	08.11-200614-01
14/10/2021 3ª Feira 8h30	COMERCIO VAREJO DE PETRÓLEO II PVEX NORTE RUA CEL. MATOS DOURADO, 814, DOM LUSTOSA FORTALEZA – CE	-	11.25-081014-01
14/10/2021 3ª Feira 8h30	TELEMAR NORTE LESTE S/A CAIXA POSTA, 2019 TERESINA - PI	-	23.002.001.15-0007498

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 47

14/10/2021 3ª Feira 8h30	TELEMAR NORTE LESTE S/A CAIXA POSTA, 2019 TERESINA - PI	-	23.002.001.15-0010378
14/10/2021 3ª Feira 8h30	BANCO ITAUCARD S.A PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, PARQUE JABAQUARA SÃO PAULO - SP	-	23.002.001.18-0001260
14/10/2021 3ª Feira 8h30	BANCO ITAUCARD S.A PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, PARQUE JABAQUARA SÃO PAULO - SP	-	23.002.001.16-0004332
14/10/2021 3ª Feira 8h30	BANCO DO BRASIL S.A AV. DUQUE DE CAXIAS, 560, 4º ANDAR, CENTRO CEP: 60035-110 FORTALE- ZA - CE	-	23.002.001.18-0000349
14/10/2021 3ª Feira 8h30	BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, PARQUE JABAQUARA PAULO - SP	-	23.002.001.17-0001172
14/10/2021 3ª Feira 8h30	BANCO ITAUCARD S.A PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, PARQUE JABAQUARA SÃO PAULO - SP	-	23.002.005.17-0012134
14/10/2021 3ª Feira 8h30	BANCO ITAUCARD S.A PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100, PARQUE JABAQUARA SÃO PAULO - SP	-	23.002.005.17-0012776
14/10/2021 3ª Feira 8h30	LIQUIGAS DISTRIBUIDORA S.A. AV. FRANCISCO MONTE, 60, VICENTE PINZON FORTALEZA - CE	-	23.24-250714-01
14/10/2021 3ª Feira 8h30	J.D. RIBEIRO JÚNIOR ME. AV. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 2451, DIONÍSIO TORRES FORTALEZA - CE	-	25.26-280114-02

Fortaleza, 05 de outubro de 2021.

Eneylandia Rabelo Lemos
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
PROCON FORTALEZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
DE FORTALEZA**

EXTRATO DO 01º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2020/SECULTFOR - DO CONTRATANTE: O Município de Fortaleza através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.307/0001-48. DA CONTRATADA: GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.359.767/0001-16, sediada na Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2580, Ed. Vilas Empresarial I, Bairro Buraquinho, Lauro de Freitas -

BA, CEP: 42.709-190. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da vigência contratual por 12 (doze) meses, conforme disposto no processo administrativo nº P255104/2021. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem fundamentação no artigo 57, § 1º, VI, e § 2º da Lei nº 8.666/93 e no subitem 8.1. da Cláusula Nona do Contrato nº 093/2020/SECULTFOR. DA VIGÊNCIA: Este aditivo terá vigência de 24 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2022, iniciando na data da assinatura do termo aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 093/2020/SECULTFOR que não forem objeto do presente Termo Aditivo. FORO: Fortaleza – Ceará. SIGNATÁRIOS: **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO DA CULTURA DE FORTALEZA** e **Gustavo Alves Gonçalves - REPRESENTANTE DA EMPRESA GRK CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI**. DATA: 23 de setembro de 2021. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**
*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e no exposto no Processo Administrativo nº P209039/2021, RESOLVE REVOGAR o Edital nº 7783 da Chamada Pública nº 007/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS DAS LINGUAGENS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA, LITERATURA, CIRCO, HUMOR E CULTURA TRADICIONAL POPULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA SECULTFOR E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.**
*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e no exposto no Processo Administrativo nº P198526/2021, RESOLVE REVOGAR o Edital nº 7775 da Chamada Pública nº 008/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PARECERISTAS PARA EVENTUAL ANÁLISE DE PROJETOS COM EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO EM RELAÇÃO AOS PROJETOS CULTURAIS APRESENTADOS NO ÂMBITO DOS EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, CONFORME A DEMANDA. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital. **Elpidio Nogueira Moreira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR.**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2021 - DICES - CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO; ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO; FRANCISCO HOMERO DE OLIVEIRA JUCA; KARLA SILMARA DA SILVA; LIDIANA SILVA DE SOUZA E LUIZ

REINALDO DA SILVA NETO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de logística para a realização da prova objetiva da SELEÇÃO PARA O TESTE DE NÍVEL DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH – SEMESTRE 2021.2, certame regulado pela Portaria nº 062/2021 e organizado pelo IMPARH, no período de 28 de setembro de 2021 e 29 de setembro de 2021. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 25, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 28 de setembro de 2021. ASSINATURAS: **Débora Marques do Nascimento – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 316/2021 - DICES

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALANA CÍNTIA ROCHA LIMA; ALANA MARIA VITORINO ROCHA; ALINE PEREIRA GUALBERTO; DANIEL ROBERT OLIVEIRA LIRA; DANIELLY PEIXOTO FALCÃO; ELMA DE JESUS DA SILVA NASCIMENTO; FABIANO POSSIDONIO OLIVEIRA; FILLIPE FREIRE DE MELO; FRANCISCO REGINALDO LEMOS E INGRID NAYARA DO NASCIMENTO FERNANDES, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de análise de títulos e experiência profissional da SELEÇÃO PÚBLICA PARA BANCO DE PROFISSIONAIS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR E COORDENADOR DE DISTRITO, certame regulado pelo Edital nº 92/2021 e organizado pelo IMPARH, no período de 30 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 25, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 30 de setembro de 2021. ASSINATURAS: **Débora Marques do Nascimento – PRESIDENTE**

DO IMPARH/CONTRATANTE e os COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2021 - DICES

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ISABEL REGINA VARELA MORAIS; JADE DA ROCHA SILVA; JOSE ALDERI LIRA JUNIOR; JOSE ALISSON PEDROSA CANUTO; LAYSNARA DA SILVA LEMOS; LORENA FARIAS DE ALENCAR; NATHALIA RABELO LEMOS RODRIGUES; NAYARA REGINA VARELA MORAIS; REGINA STELA VARELA MORAIS; TEREZINHA DA SILVA GRANJA E TICIANE SOUSA DE ALMENDRA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de análise de títulos e experiência profissional da SELEÇÃO PÚBLICA PARA BANCO DE PROFISSIONAIS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR E COORDENADOR DE DISTRITO, certame regulado pelo Edital nº 92/2021 e organizado pelo IMPARH, no período de 30 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 25, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 30 de setembro de 2021. ASSINATURAS: **Débora Marques do Nascimento – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 318/2021 - DICES

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES; ANDRE LUIS OLIMPIO ADEODATO; ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO; DIANA ALICE SIQUEIRA DA PONTE DUTRA; ELISIANIA GONÇALVES PEREIRA; EVALDO BEZERRA RIOLO; FLAVIA SALES VITORIANO; FRANCISCO ALEXANDRE VASCONCELLOS DIOGO DE SIQUEIRA E FRANCISCO HOMERO DE OLIVEIRA JUCA, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº

14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de análise de títulos e experiência profissional da SELEÇÃO PÚBLICA PARA BANCO DE PROFISSIONAIS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR E COORDENADOR DE DISTRITO, certame regulado pelo Edital nº 92/2021 e organizado pelo IMPARH, no período de 30 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 25, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 30 de setembro de 2021. ASSINATURAS: **Débora Marques do Nascimento – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2021 - DICES

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: GEORGE DA SILVA BARREIRA; GLAUCIANY KELLY CAVALCANTE CAMERA FIUZA; INGRID DIONETA PEREIRA DA SILVA; JOVENIANO FERREIRA DE BARROS NETO; KARLA SILMARA DA SILVA; LIDIANA SILVA DE SOUZA; MARCIO GLEISON OLIVEIRA DOS SANTOS E NOEME MARIA XIMENES DE SOUSA LOPES, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços de análise de títulos e experiência profissional da SELEÇÃO PÚBLICA PARA BANCO DE PROFISSIONAIS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE SUPERINTENDENTE ESCOLAR E COORDENADOR DE DISTRITO, certame regulado pelo Edital nº 92/2021 e organizado pelo IMPARH, no período de 30 de setembro de 2021 a 06 de outubro de 2021. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 25, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 02 de outubro de 2021. ASSINATURAS: **Débora Marques do Nascimento – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS**.

*** **

MENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 25, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 30 de setembro de 2021. ASSINATURAS: **Débora Marques do Nascimento – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 320/2021 - DICES

- CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), Pessoa Jurídica de Direito Público, vinculada à Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), com sede na Av. João Pessoa, 5609, Damas, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.908.866/0001-44, representada neste ato por sua Presidente, DÉBORA MARQUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, administradora de empresas, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE. CONTRATADOS: ALENE DE PAIVA XIMENES LOPES; ANNE JACQUELINE ARRUDA BARROSO; CRISTIANE ALVES TORRES; ELISIANIA GONÇALVES PEREIRA; FLAVIA SALES VITORIANO; FRANCISCO HOMERO DE OLIVEIRA JUCA; JOSÉ RIBAMAR DA SILVA BATISTA; JOVENIANO FERREIRA DE BARROS NETO; LIDIANA SILVA DE SOUZA E SUYANNE CERIANO RAMALHO, doravante denominados simplesmente CONTRATADOS. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como de acordo com o previsto no art. 5º, caput e § 2º ao § 6º, da Lei Complementar Municipal nº 0194/2014, no art. 2º, VI, do Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A"/2019, e no art. 6º do Decreto Municipal nº 13.612/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: contratação dos colaboradores indicados no Anexo Único deste Contrato para a prestação de serviços referentes à aplicação da prova objetiva (fiscalização, apoio, coordenação, limpeza, transporte, etc) da SELEÇÃO PARA O TESTE DE NÍVEL DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH – SEMESTRE 2021.2, certame regulado pela Portaria nº 062/2021 e organizado pelo IMPARH, com aplicação da prova objetiva na tarde de 02 de outubro de 2021. DO VALOR E DO PAGAMENTO: valor global de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), sendo o pagamento realizado em moeda corrente nacional, com a formalização através de processo pelo IMPARH. DO CRÉDITO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0082.1125.0006, Elemento de Despesa 33.90.36, Fonte de Recursos 109.000000000, Sequencial 25, do orçamento do IMPARH. DO PRAZO: vigência adstrita ao período de realização do serviço, contado a partir da data de sua assinatura. LOCAL E DATA: Fortaleza, 02 de outubro de 2021. ASSINATURAS: **Débora Marques do Nascimento – PRESIDENTE DO IMPARH/CONTRATANTE** e os **COLABORADORES RELACIONADOS ACIMA/CONTRATADOS**.

*** **

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O TESTE DE NÍVEL DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH SEMESTRE 2021.2

EDITAL Nº 125/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Anexo I do Decreto Municipal nº 14.350 "A", de 15 de janeiro de 2019, bem como de acordo com o disposto na Portaria nº 0062/2021 - IMPARH, DIVULGA, no Anexo único, o gabarito definitivo da prova objetiva do PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O TESTE DE NÍVEL DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH – SEMESTRE 2021.2. Fortaleza, 04 de outubro de 2021. **Débora Marques do Nascimento - PRESIDENTE DO IMPARH.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 50

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O TESTE DE NÍVEL DO CENTRO DE LÍNGUAS DO IMPARH
SEMESTRE 2021.2

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 125/2021

GABARITO

1. ALEMÃO

Gabarito S2

01		02		03		04		05	
C		D		C		A		C	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	D	B	C	D	A	B	C	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	D	B	D	B	D	B	D	A

Gabarito S4

01		02		03		04		05	
C		B		D		B		A	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	B	C	A	C	C	D	B	A	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	C	A	B	C	A	C	C	A	D

Gabarito S5

01		02		03		04		05	
B		A		A		B		B	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	A	B	D	C	A	B	D	C	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	B	A	C	B	C	A	A	B	C

2. ESPANHOL

Gabarito S2

01		02		03		04		05	
D		A		B		C		D	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	C	D	B	C	D	D	B	B	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	B	D	C	B	B	A	D	C

Gabarito S3

01		02		03		04		05	
D		C		C		A		C	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	B	D	A	A	B	C	B	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	A	B	A	D	C	C	D	D	B

Gabarito S4

01		02		03		04		05	
B		B		C		B		D	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	B	A	C	C	C	D	D	D	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	A	A	D	B	D	C	C	B

Gabarito S5

01		02		03		04		05	
C		NULA		B		A		B	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	B	D	D	C	A	C	B	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	D	C	B	D	C	D	B	A	D

Gabarito S6

01		02		03		04		05	
C		B		A		A		B	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 51

D	B	A	B	A	C	B	C	D	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	A	C	A	C	C	B	C	A	A

3. FRANCÊS

Gabarito S2

01		02		03		04		05	
C		A		B		C		C	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	A	C	B	A	B	C	A	A	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	B	D	A	D	C	A	B	D

Gabarito S3

01		02		03		04		05	
A		B		D		B		C	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	C	C	D	B	A	D	D	B	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	C	C	A	B	B	A	A	B	D

Gabarito S5

01		02		03		04		05	
D		A		C		B		A	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	B	D	C	B	A	A	C	D	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	B	A	B	A	C	C	A	D

Gabarito S6

01		02		03		04		05	
A		D		B		B		A	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	D	C	B	C	C	B	C	A	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	A	C	B	B	A	D	B	D

4. INGLÊS

Gabarito S3

01		02		03		04		05	
C		D		A		B		D	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	C	B	D	D	D	C	C	A	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	A	C	D	B	B	B	A	D	A

Gabarito S4

01		02		03		04		05	
D		A		C		A		D	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	B	B	B	A	A	D	D	B	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	A	C	D	B	C	A	C	B

Gabarito S5

01		02		03		04		05	
A		D		D		B		D	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	D	NULA	B	A	D	D	D	B	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	C	C	A	D	B	D	B	C	D

Gabarito S6

01		02		03		04		05	
C		B		A		C		NULA	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	A	C	B	A	D	B	C	A	C

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 52

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	C	A	D	C	C	B	A	D

5. ITALIANO

Gabarito S2

01		02		03		04		05	
C		B		B		C		C	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	B	C	D	B	D	A	B	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	C	A	D	D	C	B	A	B	D

Gabarito S4

01		02		03		04		05	
A		C		D		D		B	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	C	D	C	A	C	B	D	C	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	B	B	A	C	D	B	C	B	D

Gabarito S5

01		02		03		04		05	
D		A		B		A		B	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
A	B	B	D	A	A	C	C	C	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	D	D	C	D	D	A	A	D	C

Gabarito S6

01		02		03		04		05	
B		D		D		A		C	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	A	A	C	A	C	A	C	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	A	D	C	B	A	C	C	B

6. JAPONÊS

Gabarito S4

01		02		03		04		05	
D		A		C		B		A	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	A	C	A	D	C	B	A	D	B
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	D	C	D	A	D	A	C	B	D

Gabarito S6

01		02		03		04		05	
D		C		A		C		D	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	A	D	B	C	B	A	B	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	B	A	D	A	D	B	A	C	NULA

7. PORTUGUÊS

Gabarito S2

01		02		03		04		05	
D		B		C		C		A	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	B	C	C	D	A	A	B	C	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	A	C	C	B	B	C	D	C	C

Gabarito S3

01		02		03		04		05	
C		A		B		D		A	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 53

06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
D	A	B	C	C	B	D	B	A	C
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
D	C	D	D	C	A	B	A	B	D

Gabarito S4

01		02		03		04		05	
C		B		B		A		D	
06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
C	A	D	B	B	B	D	C	D	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
A	A	C	C	D	B	C	C	D	A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 39/2021 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF: CONSIDERANDO a não publicação o afastamento da servidora do serviço público, com a consequente suspensão do contrato de trabalho; CONSIDERANDO que o período do afastamento da servidora foi contado a partir de 01 de maio de 1987 a 30 de setembro de 1987; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada nos autos do Processo de Aposentadoria nº P177359/2014, RESOLVE convalidar a formalização do afastamento da servidora, em razão da suspensão do Contrato de Trabalho, durante o período compreendido entre 01 de maio de 1987 a 30 de setembro de 1987. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de setembro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 40/2021 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF: CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) DENISIO CARLOS MORAIS, matrícula nº 13517.01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Instituto de Previdência do Município, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.07.1994, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que instituiu; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P273934/2021, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), a partir de 01.07.1994; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a), para a concessão da aposentadoria requerida; RESOLVE: Formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho GED, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.07.1994, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "c" da Lei nº 7.555/94. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de setembro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** CIENTE: **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 41/2021 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF: CONSIDERANDO a não publicação da Prorrogação de Horário Normal de Trabalho em favor da servidora, MARIA IOLANDA PINHEIRO CRAVEIRO, na imprensa oficial; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, para efeitos de aposentadoria, RESOLVE: Art. 1º - Fica acrescido, com fulcro no art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, o horário normal de trabalho em 02 (duas) horas diárias. Art. 2º - Fica estabelecido que as horas excedentes de 06 (seis) diárias, serão pagas com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a base do salário normal. Art. 3º - O presente acordo vigorará a partir de 01 de outubro de 1984. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de setembro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** **

PORTARIA Nº 42/2021 - IPM - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I e II, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF: CONSIDERANDO a não publicação da evolução funcional da servidora, ZENI DE SÁ CARNEIRO, para o cargo de Administrador; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7321, de 13 de junho de 1985; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, para efeitos de aposentadoria, RESOLVE: Art. 1º - Fica convalidada a alteração da evolução funcional da servidora, que passará de Técnico em Administração para Administrador. Art. 3º - A presente alteração produzirá efeitos a partir de 13 de junho de 1985. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de setembro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.**

*** **

TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 1452/1982 - No Contrato de Trabalho firmado entre a Prefeitura Municipal de Fortaleza e a servidora ZENI DE SÁ CARNEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 6097.01, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos do Município, fica feita a seguinte alteração: A contrada passará a exercer a função de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, a partir de 21 de janeiro de 1985. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de setembro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERIN-**

TENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.

*** **

TERMO DE ERRATA À PORTARIA Nº 46/2003 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 4º, parágrafo único, incisos I, da Lei nº 8813, de 30 de dezembro de 2003; art. 30, inciso II, da Lei Municipal nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 2º, VI, da Lei Complementar nº 188, de 19 de dezembro de 2014 e Ato nº 0098/2021 - GABPREF; CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do Processo nº P243534/2020, RETIFICA a publicação da Portaria nº 46/2003, de 28 de março 2003, veiculada no Diário Oficial do Município – DOM, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: RESOLVE, nos termos do artigo 80 da Lei nº 6794 de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9526 – Suplemento de 02.02.1991: LEIA-SE: RESOLVE, nos termos do artigo nº 121, item III, e artigo nº 159, parágrafo único, da Lei nº 4058 de 02.10.1972, publicada no DOM nº 5047 de 24.11.1972. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de setembro de 2021. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. **Josué de Sousa Lima - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** Assinatura por certificação digital.

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF - PREGÃO ELETRÔNICO - 159/2021 - EDITAL Nº 7515. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologo o resultado do procedimento licitatório nº P237606/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 159/2021, Edital nº 7515, objetivando a SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE OPMS DA NEUROCIRURGIA IV, (DERIVAÇÕES LOMBARES, DERIVAÇÕES LOMBARES EXTERNAS, DERIVAÇÕES VENTRICULARES EXTERNAS, DERIVAÇÕES VENTRÍCULO-PERITONEAIS, CONECTORES E RESERVATÓRIOS PARA DERIVAÇÕES VENTRÍCULO-PERITONEAIS, CLIPES PARA ANEURISMAS CEREBRAIS E PLACAS EM TITÂNIO PARA FIXAÇÃO DE OSSOS CRANIANOS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com as empresas: ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 03.967.966/0001-90, para o grupo 01 (itens 01 e 02), com valor total do grupo em R\$ 61.971,00 (sessenta e um mil, novecentos e setenta e um reais), o grupo 04 (itens 07, 09, 11, 13 e 15), com valor total do grupo em R\$ 99.266,40 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e o grupo 05 (itens 08, 10, 12, 14, 16), com valor total do grupo em R\$ 31.611,60 (trinta e um mil, seiscentos e onze reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 192.849,00 (Cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), FPM HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 37.532.911/0001-70, para o grupo 06 (itens 17 e 19), com valor total do grupo em R\$ 56.800,50 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais e cinquenta centavos) e o grupo 07 (itens 18 e 20), com valor total do grupo em R\$ 17.937,00 (dezesete mil, novecentos e trinta e sete reais), perfazendo o valor total da empresa em R\$ 74.737,50 (Setenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e BML HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 27.187.758/0001-37, para os itens 21 e 22, com o valor total da empresa em R\$ 458.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), perfazendo o valor global da licitação em R\$ 725.586,50 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e

oitenta e seis reais e cinquenta centavos). A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária consignada ao Projeto/Atividade 25201.10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.214.0000.00.00, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF. Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se. Fortaleza, data da assinatura digital. **Riane Maria Barbosa de Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA E EMPRESA WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. PARTES CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORTALEZA, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, situada na Rua Humberto Morona, nº 185, Bairro Cristo Rei, CEP nº 80.050-420, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ 07.340.993/0001-90, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Superintendente, João Marcelo Ferreira Facundo, brasileiro, advogado OAB/CE nº 32987, portador da Cédula de Identidade nº 97007010659 - SSPDS/CE, e CPF nº 613.753.493-68, e-mail: jmfacundo@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Sta Elisa, nº 431, Bairro Jacarecanga, CEP nº 60311-020, Fortaleza-CE, e a CONTRATADA é representada por seu Sócio Diretor Sr. Hugo Henrique Aurélio de Lima, Brasileiro, Solteiro, Turismólogo, portador da Cédula de Identidade nº 7.043.296-0 e CPF nº 032.957.839-18, residente e domiciliado a Av. Souza Naves nº 701, apto 64, Bairro Cristo Rei, CEP: 80.045-190, Curitiba- PR. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20200011 – CASA CIVIL e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto Municipal nº 12.255/2007, os autos do PROCESSO Nº 228/2021- IPEM/FORT e SPU Nº P180927/2021 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: ESTE IPEM/FORT SOLICITOU ADESÃO SOMENTE DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS E PASSAGENS TERRESTRES, NO ÂMBITO NACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para passagens aéreas e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para passagens rodoviárias/terrestres, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte: 14.125.0016.2092.0001 - Verificação e Fiscalização do Controle de Qualidade, Elemento de Despesa 33.90.33 e 33.90.39, Fonte de Recurso 1.940.0000.00.02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. LUCYANNA MARTINS LEITE LÚCIO, matrícula nº 60.524-03, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. LOCAL DA LAVRATURA: Lavrado na sala da Procuradoria Jurídica do IPEM/FORTALEZA. DO FORO:

Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. ASSINATURAS: Pela **CONTRATANTE - João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE**. Pela **CONTRATADA - Hugo Henrique Aurélio de Lima - SÓCIO DIRETOR**. LOCAL E DATA DA LAVRATURA DO CONTRATO: Fortaleza, 10 de setembro de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORT**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA E EMPRESA JOSÉ ALBUQUERQUE NETO - ME. PARTES CONTRATANTES: O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORTALEZA, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JOSÉ ALBUQUERQUE NETO - ME, situada na Rua Dona Mendinha, nº 999 - A, Cristo Redentor, CEP: 60.337-385, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.900.551/0002-31, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Superintendente, João Marcelo Ferreira Facundo, brasileiro, Advogado OAB/CE nº 32987, portador da Cédula de Identidade nº 97007010659 - SSPDS/CE, e CPF nº 613.753.493-68, e-mail: jmfacundo@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Sta Elisa, nº 431, Bairro Jacarecanga, CEP nº 60311-020, Fortaleza-CE, e a CONTRATADA é representada por seu representante legal, o Sr. José Albuquerque Neto, residente e domiciliado a Rua Leiria de Andrade, nº 520, Casa F, Monte Castelo, CEP: 60.325-710, Fortaleza/CE, portador da Cédula de Identidade nº 97001008989 SSPDS/CE e CPF nº 231.841.593-53, e-mail: fontal.comercial@hotmail.com, Telefone: (85) 3038-1010/(85) 98833-2526. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 302/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P085929/2020 - PMF e processo administrativo nº P229208/2021 - IPEM/FORT, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU ENTREGA DE CARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL 5423 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2020 E DE ACORDO COM O RELATÓRIO ANALÍTICO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P229208/2021 - IPEM/FORT. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 795,01 (setecentos e noventa e cinco reais e um centavo), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte: 14.125.0016.2016.0019 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1.940.0000.00.02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA FISCALIZAÇÃO: A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, por meio do Sr. JOSÉ JAIRO DA SILVA VASCONCELOS, Mat. nº 12986-03 de acordo com o estabelecido no art. 67 da lei 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR. LOCAL DA LAVRATURA: Lavrado na sala da Procuradoria Jurídica do IPEM/FORTALEZA. DO

FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. ASSINATURAS: Pela **CONTRATANTE - João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE**. Pela **CONTRATADA - José Albuquerque Neto - REP. LEGAL**. LOCAL E DATA DA LAVRATURA DO CONTRATO: Fortaleza, 08 de setembro de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT**

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2016, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. *PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL* PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM/FORTALEZA, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Ed. 02, Campo Bom-RS, CEP: 93.700-000, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Superintendente, João Marcelo Ferreira Facundo, brasileiro, Advogado OAB/CE nº 32987, portador da Cédula de Identidade nº 97007010659 - SSPDS/CE, e CPF nº 613.753.493-68, residente e domiciliado na Rua Sta Elisa, nº 431, Bairro Jacarecanga, CEP nº 60311-020, Fortaleza-CE e a CONTRATADA é representada por Luciano Rodrigo Weiand, Gerente de Rede, portador do RG nº 3027063209, inscrito no CPF sob o nº 952.835.520-04 e Diego da Silva Gonçalves, coordenador de controladoria, portador do RG nº 1083552578-SJS/RS e inscrito no CPF nº 007.845.770-05. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo ao contrato nº 18/2016 tem como fundamento o Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993. LOCAL DA LAVRATURA: Lavrado na sala da Procuradoria Jurídica do IPEM/FORTALEZA. DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 13 de setembro de 2021 ou até conclusão do processo de licitação em curso que prevê a a prestação do serviço de gerenciamento informatizado de combustíveis para este IPEM- FORT, por razões de interesse público, em acato ao princípio da eficiência. (PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/Fonte: 14.125.0016.2016.0019 – Manutenção e Funcionamento Administrativo, elemento de despesa 33.90.39, fonte do recurso 1.940.0000.00.02. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial e aditivos. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 165.198,90 (cento e sessenta e cinco mil, cento e noventa e oito reais e noventa centavos), sujeito a reajustes, respeitado a periodicidade anual do contrato, nos termos da licitação. E por estarem justos e acordados, firmam o presente aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. LOCAL E DATA DA LAVRATURA DO CONTRATO: Fortaleza, 30 de agosto de 2021. ASSINATURAS: Pela **CONTRATANTE - João Marcelo Ferreira Facundo – SUPERINTENDENTE IPEM/FORT. Pela **CONTRATADA - Luciano Rodrigo Weiand - GERENTE DE REDE e Diego da Silva Gonçalves - COORD. CONTROLADORIA. João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE IPEM/FORT****

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 117/2017 QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE (ENEL) E O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT (CLIENTE Nº 768901) PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORTALEZA, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº

07.909.112/0001- 09, doravante denominada CONTRATANTE e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica do Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.047.251/0001-70 e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra assinados, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Superintendente, João Marcelo Ferreira Facundo, brasileiro, advogado OAB/CE nº 32987, portador da Cédula de Identidade nº 97007010659 - SSPDS/CE, e CPF nº 613.753.493-68, residente e domiciliado na Rua Sta Elisa, nº 431, Bairro Jacarecanga, CEP nº 60311-020, Fortaleza-CE, e a CONTRATADA é representada por Silvana Claudia de Lima Accioly, executiva de clientes governo do Ceará, CPF nº 284.664.703- 87, resolvem aditar pela 4ª (QUARTA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada sob o nº 117/2017, celebrado em 16/07/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como se segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Por este QUARTO TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo de vigência corresponde ao período de 17/07/2021 a 16/07/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO: Ficam formalizadas, através deste TERMO ADITIVO, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições Especiais: 14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº Projeto/Atividade - 300; Dotação Orçamentária/Elemento/Fonte: 14.125.0016.2016.0019 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02 VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS). ASSINATURAS: Pela **CONTRATANTE - João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE**. Pela **CONTRATADA - Silvana Claudia de Lima Accioly**. LOCAL E DATA DA LAVRATURA DESTE EXTRATO: Fortaleza, 21 de setembro de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORTALEZA**

*** **

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD Nº 117/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE (ENEL) E O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT (CLIENTE Nº 768901) PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORTALEZA, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001- 09, doravante denominada CONTRATANTE e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica do Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.047.251/0001-70 e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra assinados, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Superintendente, João Marcelo Ferreira Facundo, brasileiro, advogado OAB/CE nº 32987, portador da Cédula de Identidade nº 97007010659 - SSPDS/CE, e CPF nº 613.753.493-68, residente e domiciliado na Rua Sta Elisa, nº 431, Bairro Jacarecanga, CEP nº 60311-020, Fortaleza-CE, e a CONTRATADA é representada por Silvana Claudia de Lima Accioly, executiva de clientes governo do Ceará, CPF nº 284.664.703- 87, resolvem aditar pela 4ª

(QUARTA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº 117/2017, celebrado em 16/07/2017, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como se segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Por este QUARTO TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo de vigência corresponde ao período de 17/07/2021 a 16/07/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO: Ficam formalizadas, através deste QUARTO TERMO ADITIVO, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 14 das Condições Especiais: 14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2017 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº Projeto/Atividade - 300; Dotação Orçamentária/Elemento/Fonte: 14.125.0016.2016.0019 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02 VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS). ASSINATURAS: Pela **CONTRATANTE - João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE**. Pela **CONTRATADA - Silvana Claudia de Lima Accioly**. LOCAL E DATA DA LAVRATURA DESTE EXTRATO: Fortaleza, 21 de setembro de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORTALEZA**.

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA CONSUMIDORES TITULARES DE UNIDADES CONSUMIDORAS DO GRUPO B Nº 118/2017, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE (ENEL) E O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT (CLIENTE Nº 768901) PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORTALEZA, Autarquia Municipal, com sede na Av. Luciano Carneiro, 1320, Bairro Vila União, devidamente inscrito no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, doravante denominada CONTRATANTE e a COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica do Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.047.251/0001-70 e no CGF nº 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra assinados, doravante denominada CONTRATADA. REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o seu Superintendente, João Marcelo Ferreira Facundo, brasileiro, Advogado OAB/CE nº 32987, portador da Cédula de Identidade nº 97007010659 - SSPDS/CE, e CPF nº 613.753.493-68, residente e domiciliado na Rua Sta Elisa, nº 431, Bairro Jacarecanga, CEP nº 60311-020, Fortaleza-CE, e a CONTRATADA é representada por Silvana Claudia de Lima Accioly, executiva de clientes governo do Ceará, CPF nº 284.664.703-87, resolvem aditar pela 5ª (QUINTA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 118/2017 em 06/07/2017 doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como se segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: Por este QUINTO TERMO ADITIVO e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo de vigência corresponde ao período de 06/07/2021 a 05/07/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO: Ficam formalizadas, através deste QUINTO TERMO ADITIVO, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 57

mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do CONTRATO, para este novo período de vigência conforme informações da tabela abaixo: VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) Projeto/Atividade - 300; Dotação Orçamentária/Elemento/Fonte: 14.125.0016.2016.0019 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1.940.0000.00.02. ASSINATURAS: Pela **CONTRATANTE - João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE**. Pela **CONTRATADA - Silvana Claudia de Lima Accioly**. LOCAL E DATA DA LAVRATURA DESTE EXTRATO: Fortaleza, 21 de setembro de 2021. **João Marcelo Ferreira Facundo - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORTALEZA**.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0176, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

Designa servidores para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2019 - AGEFIS, firmado entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS e MF URBANA E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA.

A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, incisos I e XI do Decreto nº 13.867, de 23 de agosto de 2016, bem como pela Lei Complementar nº 190, de 22 de dezembro de 2014 e Lei Complementar nº 283, de 27 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO o 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 029/2019 - AGEFIS, firmado entre a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS e MF URBANA E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Francisco José de Albuquerque Pereira, nº 1020, galpões 03 e 04, no Bairro Cajazeiras, Fortaleza - CE, CEP: 60.864-520, constante das matrículas nº 11.400, da 6ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, destinado a sediar a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de acompanhamento e fiscalização contratual, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados, para gerir e fiscalizar todos os procedimentos técnico-operacionais relativos às ações decorrentes do contrato supracitado:

Weslenya Maria Cardoso Godinho - Matrícula 60261-02	Gestora
Cássio Pinheiro Oliveira - Matrícula 130865-01	Fiscal

Art. 2º - Caberá aos designados o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação dos servidores acima designados é considerada como serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em 01 de outubro de 2021. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE**.

*** **

PORTARIA Nº 0180/2021 - A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 190/2014, e tendo em vista o disposto nos arts. 186 a 191 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990. RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo

de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância - Procedimento nº P196428/2016, instituída através da Portaria nº 0154/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de setembro de 2021, que apura os fatos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 08 de outubro de 2021. SUPERINTENDÊNCIA DA AGEFIS, em 18 de Agosto de 2021. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE**.

*** **

PORTARIA 0181/2021 - AGEFIS - O(A) SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar os servidores relacionados em anexo, do(a) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA, vinculado(a) a(ao) AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, com remuneração equivalente a simbologia ali discriminada. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo Único a que se refere a Portaria 0181/2021-AGEFIS. Entidade: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.

COMISSÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA	MEMBRO	1.250,00	JEFFERSON DA SILVA GONCALVES	01/10/2021
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA	MEMBRO	1.250,00	JOAO DE MATOS NETO	01/09/2021

*** **

PORTARIA 0182/2021 - AGEFIS - O(A) SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar os servidores relacionados em anexo, para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA, vinculada ao(a) AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA, de acordo com o DECRETO Nº 14.374, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019 (DOM DE 28/02/2019 PÁG. 1). **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA. José Sarto Nogueira Moreira - PREFEITO DE FORTALEZA. Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Anexo único a que se refere a Portaria 0182/2021-AGEFIS. Entidade: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA.

COMISSÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA	MEMBRO	1.250,00	ANAILDO GOMES DOS REZ	01/10/2021

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 58

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE FORTALEZA	MEMBRO	1.250,00	FRANCISCO ERASMO ALBUQUERQUE CAVALCANTE FILHO	01/10/2021
--------------------------------------------------------------------	--------	----------	-----------------------------------------------	------------

*** *** ***

EXTRATO - ESPÉCIE: Contrato nº 016/2021 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS. **CONTRATADA:** GPSolution Soluções e Serviços em Agrimensura Ltda. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de licitação devidamente autorizada e ratificada em conformidade com o artigo 24, II da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações; os autos do Processo Administrativo nº P140707/2021, os preceitos do direito público e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de ativação Ntrip, Revisão Geral e Atualização de Software de um par de receptores GNSS – RTK – L1 L2 – Astech Promark 500 e 01 Controladora Magellan Professional (L1). **DO VALOR:** O contrato tem o valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da AGEFIS, na classificação: UO: 11204, Projeto/atividade: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 339040, Fonte de Recurso: 1.090.0000.00.00 do orçamento da AGEFIS. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual do objeto será acompanhada e fiscalizado pela CONTRATANTE, através do servidor JOSÉ GOUVEIA LIMA NETO, matrícula 87297-01, doravante denominado simplesmente de Gestor e THAIS CALLOU DE HOLANDA, matrícula 94733-01, doravante denominada simplesmente de Fiscal do Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será da data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município até o fim do exercício financeiro vigente. O prazo para execução do objeto é de até 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem do Serviço acompanhada do devido empenho. **DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2021 **SIGNATÁRIOS:** **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA -** Pelo **CONTRATANTE. Rodrigo Antonio Viana -** Pela **CONTRATADA. Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGEFIS.**

*** *** ***

EXTRATO - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019 - AGEFIS. **CONTRATANTE:** Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS. **CONTRATADA:** MF URBANA E LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA **DO OBJETO:** Constitui como finalidade deste aditivo a prorrogação de prazo e reajuste de valor referente ao Contrato de nº 029/2019, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Francisco José de Albuquerque Pereira, nº 1020, galpões 03 e 04, no Bairro Cajazeiras, Fortaleza - CE, CEP: 60.864-520, constante das matrículas nº 11.400, da 6ª Zona de Registro de Imóveis da Comarca de Fortaleza, destinado a sediar a Agência de Fiscalização de Fortaleza - AGEFIS. **DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** Para os efeitos legais, dá-se ao presente termo contratual o valor mensal de R\$ 50.901,82 (cinquenta mil novecentos e um reais e oitenta e dois centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇA-**

MENTÁRIA: UO: 11204, Projeto/atividade: 04.122.0001.2016.0003, Elemento de Despesa: 339039, Fontes de Recurso: 1.090.0000.00.00 e 1.001.0000.00.01 do orçamento da AGEFIS. **DA VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:** O prazo de vigência e de execução deste aditivo é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 01 de novembro de 2021 e com termo final em 31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por necessidade da administração. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de outubro de 2021. **DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 029/2019-AGEFIS e alterações posteriores, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. **SIGNATÁRIOS:** **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA - AGEFIS -** Pela **CONTRATANTE - LOCATÁRIA e Marcílio Barbosa Fiuza -** Pela **CONTRATADA - LOCADORA. Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2021 - GEREF VI - Pelo presente Edital, ficam notificados os autuados pelo cometimento de infração administrativa abaixo indicados, por se encontrarem em local incerto e não sabido, para apresentar defesa no prazo determinado pela Lei de sua respectiva autuação ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa e respectivas taxas, devidamente atualizadas, devendo solicitar o respectivo boleto DAM através do endereço eletrônico: ouvidoria.agefis@agefis.fortaleza.ce.gov.br e/ou junto à Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS), localizada na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 1020, Cajazeiras, Fortaleza – CE. A ausência de manifestação resultará na decretação de REVELIA e no devido prosseguimento processual.

Auto de Infração nº 057779-A – Data: 09/09/2019

Base legal: Art. 725 c/c art. 558 da Lei Municipal nº5530/81.

Processo: P855894/2019.

Autuado: José Tarquínio Prisco.

CPF/CNPJ nº 001.097.463-68.

Valor da multa: R\$ 86,57 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 0109579-A – Data: 25/11/2019

Base legal: Art. 885 da Lei Complementar Municipal 270/2019.

Processo: P040532/2020.

Autuado: Messias Alves de Freitas.

CPF/CNPJ nº 022.980.403-97.

Valor da multa: R\$ 90,00 a R\$ 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 59

Auto de Infração nº 0144236-A – Data: 12/11/2020
Base legal: Art. 885 da Lei Complementar Municipal nº 270/2019.
Processo: Não há.
Autuado: Simão Macedo da Silva.
CPF/CNPJ nº 017.353.223-34
Valor da multa: R\$ 90,00 a R\$ 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 0121530-A – Data: 10/02/2020
Base legal: Art. 885 da Lei Complementar Municipal nº 270/2019.
Processo: P098310/2020.
Autuado: Francisco Rosendo de Freitas.
CPF/CNPJ nº 003.863.913-00.
Valor da multa: R\$ 90,00 a R\$ 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 0144212-A – Data: 10/09/2020
Base legal: Art. 835 da Lei Complementar Municipal nº 270/2019.
Processo: Não há.
Autuado: Salvador Oliveira dos Santos.
CPF/CNPJ nº 377.929.545-87.
Valor da multa: R\$ 135,00 a R\$ 1.800,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 0144248-A – Data: 05/01/2021
Base legal: Art. 885 da Lei Complementar Municipal nº 270/2019.
Processo: Não há.
Autuado: Carlos Antônio da Silva Lima.
CPF/CNPJ nº 320.522.273-34.
Valor da multa: R\$ 90,00 a R\$ 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 087045-A – Data: 09/11/2020
Base legal: Art. 885 da Lei Complementar Municipal nº 270/2019.
Processo: Não há.
Autuado: Antônio Eilson Pereira.
CPF/CNPJ nº 721.241.133-72.
Valor da multa: R\$ 90,00 a R\$ 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 0152128-A – Data: 04/01/2021
Base legal: Art. 885 da Lei Complementar Municipal nº 270/2019.
Processo: Não há.
Autuado: Aldonso Andrade da Silva.
CPF/CNPJ nº 317.890.303-82
Valor da multa: R\$90,00 a R\$1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 0152196-A – Data: 04/12/2020
Base legal: Art. 885 da Lei Complementar Municipal nº 270/2019.
Processo: Não há.
Autuado: Joaquim Batista Barbosa.
CPF/CNPJ nº 031.397.863-87.
Valor da multa: R\$ 90,00 a R\$ 1.200,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Auto de Infração nº 0120848-A – Data: 18/11/2020
Base legal: Art. 885 da Lei Complementar Municipal nº 270/2019.
Processo: Não há.
Autuado: Jequitibá Administração e Participações Ltda.
CPF/CNPJ nº 07.252.776/0001-48.
Valor da multa: Até R\$14.800,00 (Passível de aumento em casos de reincidência)

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 05 de outubro de 2021. **Laura Jucá Araújo - SUPERINTENDENTE.**

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 186/2021 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P217938/2021, de 02/08/2021, CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 12 (doze) meses de Licença Especial; RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO, titular da matrícula nº 24507-01, ocupante do cargo/função de ENGENHEIRO CIVIL, durante o período de 02/08/2021 a 28/01/2022 (seis meses), referente ao 3º (terceiro) período aquisitivo (03/12/2004 a 03/12/2014). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 08 de setembro de 2021. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

*** **

PORTARIA Nº 189/2021 - URBFOR - O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº P087579/2021, de 24/03/2021, CONSIDERANDO o direito à Licença Especial inscrito no art. 12 do Decreto nº 7.810, de 05/08/1988 (DOM de 05/09/1988); CONSIDERANDO o disposto no art. 13 do mesmo diploma legal quanto à concessão do gozo da Licença Especial; CONSIDERANDO que o servidor faz jus a 03 (três) períodos de 06 (seis) meses de Licença Especial, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço público; CONSIDERANDO que o servidor já gozou o período de 12 (doze) meses de Licença Especial; RESOLVE conceder Licença Especial ao servidor FRANCISCO AMÂNCIO DE SOUZA, titular da matrícula nº 16475-01, ocupante do cargo/função de GARI, durante o período de 03/05/2021 a 29/10/2021 (seis meses), referente ao 3º (terceiro) período aquisitivo (01/07/2005 a 01/07/2015). Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR, em 13 de setembro de 2021. **José Ronaldo Rocha Nogueira - SUPERINTENDENTE DA URBFOR.**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 50/2021

Dispõe sobre a Revogação das Resoluções nº 44/2021 e 45/2021 e Nova Convocação de Suplente para o Conselho Tutelar II.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e no art. 21, inciso I, § 3º da Lei nº 9.843/11, com nova redação dada pela Lei nº 10.875, de 04 de abril de 2019; CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares para o quadriênio 2020/2024; CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 42/2019 do COMDICA; CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos; CONSIDERANDO as Resoluções nº 44 e 45/20 – COMDICA, que deferiu o pedido de férias do Conselheiro MARCOS PAULO LOPES DE SOUSA CAVALCANTE, convocou e deu posse ao Conselheiro Suplente ARTUR JUVENCIO DE FREITAS, publicadas no Diário Oficial do Município, de 23 de setembro de 2021; CONSIDERANDO a disponibilidade da Suplente de Conselheira Tutelar Sra. ROBERTA VALONHA LIMA DE ALMEIDA e a ordem de classificação do Processo de Escolha, conforme fls.25 do P261396/2021; CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Revogar as resoluções nº 44/2021 e 45/2021 publicadas no Diário Oficial do Município, de 16 de agosto de 2021; Art. 2º - Convocar a partir do dia 04/10/2021 a 02/11/2021, a Sra. ROBERTA VALONHA LIMA DE ALMEIDA para ser empossado como Conselheira Tutelar do Município de Fortaleza, mais especificamente no Conselho Tutelar II. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – FORTALEZA, em 04 de Outubro de 2021. **Maria de Fátima Ferreira Figueiredo - PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **

RESOLUÇÃO Nº 51/2021

Dispõe sobre a Posse de Suplente para o Conselho Tutelar II.

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, no uso de suas prerrogativas legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 7.526, de 12 de maio de 1995, e Lei nº 9.843/11 e o art. 20, inciso I, § 3º, com nova redação dada pela Lei nº 10.875, de 04 de abril de 2019; CONSIDERANDO o resultado final do processo de escolha dos Conselhos Tutelares; CONSIDERANDO a ordem de votação dos candidatos; CONSIDERANDO as disposições das Resoluções nº 42/2019 e 50/2021 – COMDICA; CONSIDERANDO finalmente o compromisso deste Órgão Colegiado com o bom funcionamento do Conselho Tutelar. RESOLVE: Art. 1º - Empossar pelo período de 04/10/2021 a 02/11/2021, a Sra. ROBERTA VALONHA LIMA DE ALMEIDA, como Conselheira Tutelar do Município de Fortaleza, lotado no Conselho Tutelar II. Registre-se, publique-se e cumpra-se. SALA DE SESSÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – FORTALEZA, em 04 de outubro de 2021.

**Maria de Fátima Ferreira Figueiredo
PRESIDENTE DO COMDICA.**

*** **